



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**Código TCE: 367821D90A64A7DE7EC141A188884227E4845097**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS n. 13/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL FMS n. 06/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IPUAÇU**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação conforme descrito no presente edital:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Os documentos pertinentes à habilitação e proposta, que deverão ser protocolados a PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO no setor de licitações sito à Rua Zanella n. 818, Ipuauçu, Estado de Santa Catarina, conforme segue, regendo-se este Processo Licitatório pelas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal 37/2009 e no Decreto Municipal nº 057/2006, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

Até o dia 28 de dezembro de 2022, até as 08h30min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS**

Dia 28 de dezembro de 2022 até as 08h45min.

**LOCAL DAS SESSÕES PÚBLICAS DE LICITAÇÃO**

Sala do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ipuauçu – SC, localizada na à Rua Zanella, 818, Centro, na cidade de Ipuauçu – SC.

**1 – OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, E TODAS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO,**



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE**, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

1.2 No preço cotado já deverão estar incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outros quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições legais e constantes deste Edital.

2.2 Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em qualquer das situações a seguir:

a) Em recuperação judicial, concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) Estejam constituídos em forma de consórcio;

d) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União/Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubres ou ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

f) Estrangeiras que não funcionem no País.

g) Que se enquadre nas disposições do art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

h) A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

### **2.3 Da Participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que **quiserem** participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

b) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

I. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de **90 (noventa) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.

c) Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados fora dos envelopes, no ato de credenciamento das empresas participantes.

### **3 – DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

3.1 A licitante que desejar, se fazer representar na sessão pública, deverá enviar pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação e lances e na prática de todos os atos inerentes ao certame.

3.2 O representante da licitante deverá comprovar ter os necessários poderes para representar a empresa em licitações em todas as suas fases e tomar todas e quaisquer providências e decisões referentes ao presente Pregão, cumpridos os requisitos será credenciado.

3.3 Cada empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir e a responder por todos os atos e efeitos da sessão pública, o qual será designado conforme segue:

a) - **Se Procurador:** Munido de documento de identidade, deverá apresentar para credenciamento, a carta de credenciamento devidamente preenchida, conforme modelo constante do **Anexo II** deste Edital ou procuração particular ou pública, com firma reconhecida em Cartório ou por servidor público, e ainda, fotocópia ou original dos documentos constitutivos da empresa ou alterações em vigor, devidamente registradas nos órgãos competentes.

b) - **Se Proprietário, Sócio, Administrador ou Dirigente:** Munido de documento de identidade, deverá apresentar fotocópia autenticada ou original dos documentos constitutivos da empresa ou alterações em vigor, devidamente registradas nos órgãos competentes, que comprovem sua qualidade.

3.4 A ausência de representante/credenciado **não** impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

3.5 Os documentos mencionados nos itens anteriores deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão, ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial.



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**3.6 JUNTAMENTE DO CREDENCIAMENTO A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:**

- a) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III.
- b) Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Portal de busca do TCU, comprovando não estar impedida de contratar com a Administração Pública, obtida no site <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>.

*b.1) Não sendo apresentado o espelho da consulta, fica condicionada a verificação pelo pregoeiro no ato do recebimento dos envelopes e credenciamento.*

3.7 A licitante que desejar participar do certame sem se fazer representar, deverá mesmo assim apresentar os documentos listados no item 3.6, bem como Contrato Social, ato constitutivo ou documento que o substitua.

**4 – RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES**

4.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

**ENVELOPE N. ° 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS n. 13/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL FMS n. 06/2022**

Á PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUAÇU - SC

PARTICIPANTE: NOME/RAZÃO SOCIAL

Contato: Telefone – E-mail

**ENVELOPE N. ° 02 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS n. 13/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL FMS n. 06/2022**

Á PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUAÇU - SC

PARTICIPANTE: NOME/RAZÃO SOCIAL

Contato: Telefone – E-mail

4.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta.**



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

5.1.1 Emitida, por computador, manuscrita ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.

5.1.2 Conter o número do Processo licitatório e do Pregão Presencial;

5.1.3 Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

5.1.4 Na apresentação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de, no máximo, **duas (02) casas após a vírgula**, em valores unitários e totais, caso contrário, **o participante que não apresentar proposta conforme estabelecido será automaticamente desclassificado**, porém, apenas no item em que não atendeu a determinação.

5.1.5 Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, no caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

5.1.6 No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

5.1.7 Conter prazo de validade da proposta de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

5.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

5.3 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá, salvo nos casos em que houver propostas digitadas no Sistema de Leitor de Edital, proposta esta que prevalecerá em todos os casos;
- b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.4 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**6 – HABILITAÇÃO**

6.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do ENVELOPE Nº 02, em uma via, preferencialmente numerados, em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

6.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

**6.3 Para comprovação da habilitação jurídica:**

**a) Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

*Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.*

**b) Declaração de Indicação de conta para depósito e Dados do Responsável para assinatura do termo contratual**, conforme modelo no Anexo IV;

**c) Declaração de capacidade de entrega, idoneidade e não desabono empresarial** conforme modelo anexo ao edital **Anexo V**, respeitando condições e prazos estabelecidos no termo de referência deste edital;

**d) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de dezoito (18) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.** (Modelo do Anexo VI).

**e) Atestado de visita técnica ao local/imóvel objeto da execução do serviço**, emitida pelo Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipuauçu ao responsável técnico da empresa visitante;

**6.4 Para comprovação da regularidade fiscal:**

**a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;**

**b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

**c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

**d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**e)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, demonstrando situação regular perante a Fazenda Nacional, expedida exclusivamente pelas [unidades da Receita Federal do Brasil \(RFB\)](#), com apresentação de certidão que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

**f)** Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

**6.5 Habilitação financeira:**

**a)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

*ATENÇÃO: Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. “Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos “Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.” (grifos meus)*

**6.6 Qualificação Técnica:**

**a)** Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital;

**b)** Atestado de Visita Técnica emitido por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinado pelo representante legal da empresa onde declaram apresentar conhecimento de toda a infraestrutura e instalações existentes no município onde deverá ser utilizado o Sistema de Gestão. *O agendamento da visita técnica deverá ser realizado previamente na Secretaria de Saúde do município de Ipuacu - Rua Machado, nº 416, Centro, na cidade de Ipuacu/SC, das 08h às 17h, com a funcionária Elizangela Selery, de segunda a sexta-feira, até 3 dias úteis antes da data da abertura da licitação, através dos telefones (49) 3449.0056 ou ainda pelo e-mail: [saude@ipuacu.sc.gov.br](mailto:saude@ipuacu.sc.gov.br)*

**c)** Comprovação de Propriedade: Comprovação de que é a desenvolvedora e detentora dos direitos autorais do SOFTWARE ofertado.

6.7 Os documentos de habilitação (exceto aqueles fornecidos via internet) poderão ser apresentados em via original ou fotocópia autenticada por tabelião ou servidor do Município. A Pregoeira e a equipe de apoio poderão fazer consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.8 *Em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, documentos constantes no item 6.4, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis,*



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

*cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

6.8.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

6.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.9.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.9.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.9.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.9.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.4, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

## **7 – DA SESSÃO DO PREGÃO**

7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

7.2 Da Classificação das Propostas

7.2.1 A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

7.2.2 A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

7.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.2.4 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

7.2.5 A proponente não poderá arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o valor proposto.

**7.3 Dos Lances Verbais**

7.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo a pregoeira definir no momento, lances mínimos.

7.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

7.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor, sem que tenha havido oferta de lances verbais, ou caso ocorra que duas ou mais propostas comerciais estejam em igualdade de condições/ficarem empatadas, será assegurado como critério de desempate o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.4 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.3.5 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.5.1 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.5.2 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.5.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.3.5.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

7.3.5.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.3.5.6 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## **8 – DO JULGAMENTO**

8.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Global** ofertado.

8.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.3 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será assegurado como critério de desempate o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006;

8.5 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.6 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.7 Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.8 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.9 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis conforme previsão do § 3º do artigo 48 da lei 8.666/93.

8.10 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.11 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.12 Decididos os recursos, renunciado ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “Documentação de Habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los a seu critério.



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**9 – IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO**

9.1 Até dois Dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e/ou comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico conforme endereços apresentados pelas licitantes.

9.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.8 O acolhimento do recurso somente importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9 Os recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e após encaminhado ao Prefeito Municipal, devidamente informados, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

**10 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela Autoridade Superior.

10.2 Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, a Autoridade Superior que, após apreciação do recurso adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

11.1 O pagamento será feito em moeda corrente nacional, com até 30 (trinta) dias a emissão da respectiva Nota Fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações dos produtos conforme item do objeto.

11.2 A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria responsável, acompanhada de relatório de cada oficina contendo a lista de presença dos alunos que frequentam a mesma.

11.3 O pagamento será realizado mediante medição do serviço executado conforme disposto no Memorial Técnico, parte deste edital.

**11.4 Do Reajuste:**

11.4.1 Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

11.5 Após decorridos 12 (doze) meses os preços poderão a critério da Administração Pública serem reajustados aplicando-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que for conveniente, ou aquele que prevalecer sobre o outro em menor percentual.

11.6 O contrato decorrente do presente certame poderá sofrer aditivos de:

11.6.1 Supressão ou adição de quantitativos até o máximo de 25% da quantidade inicial licitada;

11.6.2 Reajuste de valores em caso de desequilíbrio financeiro devidamente comprovado por notas fiscais de compra e se requerido pelo futuro contratado;

11.6.3 Aditivo de prazo em caso de necessidade.

**12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 Os recursos financeiros para fazerem frente ao processo licitatório em questão, serão a cargo do Orçamento de 2022 conforme Parecer Contábil anexo ao processo.

**Dotação: 16- Elemento de despesa: 3.3.90.39.11.00.00.00**

**13 – DO CONTRATO E DOS PREÇOS**

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante assinatura do termo de contrato, emissão de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

13.2 Os preços, durante a vigência do Contrato, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato Administrativo, independente de transcrição.



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**14 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA**

14.1 O contrato terá vigência de 12 meses, iniciando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o art. 57 da Lei Federal 8.666/93, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo, com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

14.2 O prazo de execução do serviço será de 60 (sessenta) dias, conforme cronograma físico financeiro, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

**15 – DA RESPONSABILIDADE DOS VENCEDORES**

15.1 O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela execução de prestação dos serviços objeto deste edital, bem como por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

15.2 O VENCEDOR obriga-se a cumprir todas as exigências da Administração Municipal, de maneira a atender as necessidades.

15.3 O VENCEDOR obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

15.4 O VENCEDOR cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

**16 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

16.1 O Município ficará obrigado a promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução da prestação dos serviços e entrega dos materiais sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**17 – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital ou no contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindi-lo, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 18, deste Edital.

17.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.2.1 A rescisão poderá ocorrer unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) O atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
- b) Execução dos serviços fora das especificações constantes no Objeto deste edital;



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

c) A subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, assim como as de seus superiores;

e) O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

f) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) A dissolução da empresa;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

j) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 A rescisão poderá ocorrer também, amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## **18 – DAS PENALIDADES**

18.1 Às empresas vencedoras deste certame, que não cumprirem com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) Advertência;

b) Multa de 10% sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18.2 Ainda nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e das demais cominações legais.

**19 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

19.2 As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

19.3 A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

19.5 No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

19.6 Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na sede do Centro Administrativo, telefone e fax, para qualquer comunicação.

19.7 Informações fornecidas verbalmente por servidores Públicos Municipais, estagiários, prestadores de serviços diretos e indiretos não serão considerados como motivos para impugnações.

19.8 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de cinco dias. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.9 Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

19.10 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

19.11 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

19.12 Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição no instrumento contratual.

19.13 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, somente pelo e-mail [licitacoes@ipuacu.sc.gov.br](mailto:licitacoes@ipuacu.sc.gov.br) ou pelo telefone (49) 3449 0045.

19.14 Fazem parte integrante do presente Edital, conforme legislação vigente:

**Anexo I** - Termo de Referências;

**Anexo II**- Modelo de Termo de Credenciamento;

**Anexo III**- Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

**Anexo IV**- Modelo de declaração de indicação de conta para depósito e identificação do responsável pela assinatura do contrato.

**Anexo V**- Modelo de declaração de capacidade de entrega, idoneidade e não desabono empresarial;

**Anexo VI** – Modelo de Declaração;

**Anexo VII** – Minuta de Contrato.

**Anexo VIII** – Modelo Proposta de Preços.

**Anexo IX** – Modelo Atestado Visita Técnica.

Ipuacu/SC, em 14 de dezembro de 2022.

**CLORI PEROZA**

Prefeita Municipal

Visto/Jurídico. **Dr. Cassio Marocco** OAB/SC n.14.921\_\_\_\_\_



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS n. 13/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL FMS n. 06/2022**

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE COM BUSINESS INTELLIGENCE INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, E TODAS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE, descritos nos anexos deste edital, por um período de 12 meses, renovável por igual período, havendo interesse entre as partes, conforme art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

**2. JUSTIFICATIVA**

É sabido que atualmente, existem diversos sistemas oficiais que devem ser alimentados e, que embora haja um movimento no governo federal para centralizar a coleta de dados, este cenário está longe de tornar-se uma realidade. Não obstante, mesmo que o objetivo federal estivesse próximo de seu ápice, restaria ainda a lacuna de garantir que a solução desenvolvida pela esfera federal da administração pública possa sanar as particularidades e peculiaridades regionais, apresentadas, entre outros, nesta municipalidade.

Espera-se, com a contratação de um software de gestão para saúde, minimamente prover ao município uma solução tecnologicamente atual e homogênea, integrando as informações de saúde em tempo real; organizar o acervo disponível de informações existentes, numa base de dados integrada e estruturada; criar ponto de fusão digital baseado nas informações do sistema para ampla socialização do conhecimento, como também realizar ações de monitoramento e avaliação da gestão; melhorar a execução de atividades de gerenciamento de informações da área da saúde do município; promover a economia de recursos públicos e a redução de retrabalho, contribuindo para o aumento da produtividade dos servidores envolvidos; consolidar relatórios de dados entre todas as unidades que prestam atendimento à população, sejam elas próprias ou terceirizadas, possibilitando um melhor planejamento das ações; implantar sala de situação gerencial para melhoria da agilidade decisória e tomada de decisão dos gestores da saúde; desenvolver a prática da análise, avaliando o custo-benefício dos investimentos



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

da saúde e, definitivamente substituindo o modelo de gestão empírica por uma gestão científica; agilizar o acesso às informações pelos órgãos de controle e pela sociedade em geral.

### **3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

#### **3.1 MIGRAÇÃO DE DADOS**

O serviço de migração de dados será executado de forma compartilhada entre as partes (CONTRATADA e CONTRATANTE), de forma organizada e clara, seguindo os seguintes preceitos:

A CONTRATANTE disponibilizará os dados legados em arquivo texto, com dicionário de dados.

A CONTRATANTE disponibilizará ainda equipe técnica com conhecimento da base de dados legada a ser migrada para nova solução, visando auxiliar a equipe técnica da contratada em relação a estrutura dos dados legados.

A CONTRATADA deverá realizar a importação dos seguintes dados:

Cadastro de cidadãos;

Registros de prontuário;

Históricos de consumo de medicamentos;

Históricos de aplicação de imunobiológicos;

A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe com experiência em serviços de migração de dados a fim de executar as rotinas de migração.

A CONTRATADA também deverá disponibilizar ferramentas tecnológicas adequadas para a correta e eficiente migração dos dados e oferecer serviços de consultoria técnica para resolução de problemas e conflitos inerentes ao serviço de migração de dados, tais como: consolidações e inconsistências.

As atividades de consultoria técnica e execução para migração de dados por parte da CONTRATADA deverão ser executadas e computadas dentro das horas previstas para adaptação neste edital.

A CONTRATANTE deverá, após a migração dos dados, realizar validação dos mesmos, antes de iniciar-se a implantação.

O cronograma de implantação proposto no ato da assinatura do contrato deve considerar que a implantação se inicia com os usuários apenas após a homologação da migração.

No caso de atrasos no cronograma proposto, por problemas na etapa de migração dos dados e o não comprometimento da CONTRATADA na busca de soluções, a Comissão Especial de Avaliação resguarda-se no direito, justificado, de não emitir o Termo de Liberação para Pagamento até a respectiva normalização dos serviços, sem prejuízos legais ao município.

#### **3.2 ADAPTAÇÕES E EVOLUÇÕES DO SOFTWARE**

A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de customização, adaptação e evolução do SOFTWARE, considerando as seguintes rotinas:



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Não haverá, por parte da CONTRATADA exigência de que, nenhuma adaptação, customização ou evolução seja, requerimento para implantação do sistema.

Durante a implantação, serão levantadas e registradas em sistema de chamados eletrônicos, junto a CONTRATANTE, pela CONTRATADA todas as customizações, adaptações e evoluções requeridas, sobre requisitos que se encontram ou não descritos neste edital e que se encontram implementadas no SOFTWARE, ressaltando-se que não sejam decorrentes de imposições legais ou atualizações próprias do software.

Todas as customizações, adaptações e evoluções deverão utilizar as horas previstas para esta finalidade, neste edital, mediante autorização escrita da gestão.

Os serviços de customização, adaptação e evolução, quando autorizados, deverão ser realizados pela CONTRATADA conforme calendário de entregas acordado entre as partes.

Os serviços de customização, adaptação e evolução não devem, sob nenhum pretexto impactar no cronograma de cada fase do projeto, a ser detalhado no momento da assinatura do contrato, respeitando os prazos do cronograma físico-financeiro. Caso encontre-se algum caso em que não é executável o cumprimento do cronograma, caberá a CONTRATADA fornecer solução, mesmo que paliativa, para que o cronograma seja cumprido até a entrega da customização de maneira adequada.

### **3.3 DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DA SAÚDE**

A licença de uso da solução, concedida pelo tempo de validade do contrato, é a cessão do direito de uso não exclusivo do sistema de informação para gestão da saúde do município.

Não haverá restrições quanto ao número de usuários, estações de trabalho, ou unidades de atendimento que utilizarão o SOFTWARE, sendo também facultativo a municipalidade disponibilizar o mesmo a todos seus prestadores de serviço e municípios contratualizados, de forma a gerir todos os serviços prestados, direta ou indiretamente,, não sendo permitida a cobrança de custo adicional de licenciamento, caso o número de usuários, acessos simultâneos e/ou estações de trabalho seja alterado para mais ou para menos, esta variação estará automaticamente licenciada e não irá gerar custo adicional.

Excetua-se a esta regra, o licenciamento dos dispositivos móveis para uso dos agentes comunitários de saúde, agentes de endemias e Equipes de Saúde da Família, que limitar-se-á ao número de dispositivos simultâneos contratados.

### **3.4 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

#### **3.4.1 Visita Técnica**

A Secretaria Municipal de Saúde solicita a visita técnica por parte das empresas participantes para conhecimento da infraestrutura existente no município bem como dos serviços a serem informatizados.

O agendamento da visita técnica deverá ser realizado previamente na Secretaria de Saúde do município de Ipuacu - Rua Machado, nº 416, Centro, na cidade de Ipuacu/SC, das 08h às 17h, com a funcionária Elizangela Selery, de segunda a sexta-feira, até 3 dias úteis antes da data da abertura da licitação, através dos telefones (49) 3449.0056 ou ainda pelo e-mail: saude@ipuacu.sc.gov.br



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Durante a visita técnica as empresas participantes receberão um atestado de comprovação da visita, onde declaram apresentar conhecimento de toda a infraestrutura e instalações existentes no município onde deverá ser utilizado o Sistema de Gestão.

Este atestado deverá estar incluso no envelope de documentação.

**3.5 COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO:**

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, comprovada por no mínimo 1 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

O atestado deverá ser emitido em nome do participante, que deverá conter no mínimo os seguintes dados: Nome, CNPJ/MF, endereço completo com telefone da pessoa jurídica emitente, com carimbo e assinatura do responsável; objeto do contrato (características semelhantes ao do objeto licitado, em tipos e quantitativos); Afirmação de que a empresa prestou ou está prestando os serviços corretamente, atendendo a todas as condições contratuais. O respectivo atestado deverá ter sua emissão com data não superior a 30 (trinta) dias da abertura deste processo licitatório.

OBS: Não serão aceitos atestados de serviços inacabados ou ainda em execução;

**3.6 COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE:**

Comprovação de que é a desenvolvedora e detentora dos direitos autorais do SOFTWARE ofertado.

**4. DA GARANTIA E DOS PRAZOS PARA RESOLUÇÃO DE INCIDENTES**

Caberá a CONTRATADA garantir, durante a vigência contratual, o correto funcionamento do SOFTWARE fornecido, tratando e eliminando vícios e falhas que venham a apresentarem-se, conforme as seguintes regras:

Sobre as prioridades:

INCIDENTES P1 - São fatos que impedem totalmente o uso do sistema e, requerem início imediato do atendimento, após o registro da ocorrência pelo cliente. Estes eventos devem ser atendidos com prontidão pela CONTRATADA pela CONTRATANTE. O prazo para início do atendimento será de 30 minutos a contar da abertura do chamado pela CONTRATADA.

INCIDENTES P2 - Situações em que o atendimento ao público é comprometido sem que haja forma de contornar o problema. Neste cenário, a CONTRATANTE fará notificação a CONTRATADA e, o início do atendimento não deverá ser superior a 3 horas da abertura do chamado.

INCIDENTES P3 - Casos em que o atendimento ao público é comprometido, mas existe alguma forma de contorno paliativo. O registro deste tipo de incidente pode ser feito diretamente no sistema de chamados eletrônico da CONTRATADA e, o atendimento deve iniciar-se em até 1 dia útil.

INCIDENTES P4- Casos em que existem problemas ou vícios em telas que não envolvem atendimento ao público, mas, que geram impacto em produtividade dos colaboradores. Problemas relacionados a erros em recursos não funcionais, problemas de performance e outros em que não haja prejuízo iminente para a CONTRATANTE. O atendimento deve ser iniciado em até 5 dias úteis.



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Das formas de acionamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE

O registro de chamados de prioridade P1 e P2 deve ser feito pela CONTRATADA, através do acionamento dos canais de suporte interativos da CONTRATANTE.

O prazo para atendimento conta a partir do horário do registro da ocorrência.

Este acordo de prazos é válido unicamente para incidentes, não se aplicando a customizações, adaptações e evoluções.

## **5. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**

O serviço de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva relacionado na definição do objeto é obrigação da empresa fornecedora do SOFTWARE visando manter o mesmo em perfeito funcionamento durante toda vigência contratual.

Será pago à CONTRATADA mensalmente, o valor referente ao fornecimento de manutenção legal, corretiva e suporte técnico.

Manutenções que envolvam customização, adaptação ou evolução, serão pagas sob demanda.

### **5.1 Das manutenções**

Entende-se por 'manutenção corretiva' aquelas adequações que forem necessárias para o reparo de imperfeições ou falhas no sistema aplicativo que o impeça de funcionar adequadamente. Este tipo de manutenção engloba os incidentes e, não deve sob nenhuma hipótese consumir horas relativas a customização, adaptação ou evolução.

Entende-se por 'manutenção legal', aquela que for necessária para adequar o sistema aplicativo a um novo quadro normativo originado por alteração na legislação municipal, estadual ou federal. Este cenário não aceitará também consumo de horas previstas para customização, adaptação ou evolução. Os prazos referentes a estas demandas serão sempre os previstos na legislação, salvo os da legislação municipal, que serão acordados, caso a caso entre as partes.

Entende-se por 'manutenção evolutiva' aquelas manutenções que visem a implementação de novas funcionalidades à solução, ou ainda a evolução das funcionalidades existentes, a fim atender necessidades novas percebidas ao longo do processo de uso do sistema, desde que não estejam compreendidas como manutenção legal. Estas demandas deverão consumir as horas previstas para customização, adaptação ou evolução, conforme termos editalícios.

Os serviços de manutenção corretiva, manutenção legal e manutenção evolutiva serão prestados durante toda a vigência contratual, sem exceções.

### **5.2 Do suporte**

Entende-se por suporte técnico, o atendimento em segundo nível pela CONTRATADA, aos técnicos da CONTRATANTE. Este atendimento deve ser garantido durante toda vigência contratual.



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Haverá suporte ininterrupto, 24 horas por dia, 7 dias por semana, exclusivamente para atendimento a incidentes, durante toda vigência contratual.

### **5.3 Do registro de chamados**

O atendimento de chamados cujo prazo não seja descrito em casos anteriores deve iniciar-se em até 4 dias úteis a contar da abertura dos mesmos.

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ser documentada via software disponibilizado pela CONTRATADA. Esta regra serve para todos os chamados, devendo utilizar os tempos estipulados neste documento.

Em chamados de prioridade P1 ou P2 (apenas para incidentes) dentro ou fora do horário de expediente, ou ainda em caso de indisponibilidade do software disponibilizado pela empresa, a contratante deverá ser atendida via telefone, skype, comunicador ou meio síncrono outro meio de comunicação.

Todos os atendimentos prestados pela CONTRATADA devem estar registrados em chamados, contendo minimamente a solicitação inicial, data de abertura, solicitante, técnico responsável da CONTRATADA, status, desfecho e data de encerramento.

Os chamados serão abertos no software de chamados fornecido pela CONTRATADA e o seu recebimento pela empresa deverá ser confirmado com a alteração da situação da solicitação no próprio software, a qual poderá ser consultada pelo histórico da mesma. Os itens abaixo deverão ser inseridos no histórico pela contratada:

- a) número do chamado - objetivando a identificação única do mesmo;
- b) data e hora de abertura;
- c) tipo de solicitação (se é o registro de um incidente, manutenção legal, adaptativa, evolutiva ou outro);
- d) status do chamado (indica se o mesmo foi registrado pela CONTRATADA, acatado pela contratante, encontra-se em produção, em fila, aguardando aprovação de proposta comercial, aguardando liberação de versão, aguardando validação pela CONTRATANTE ou concluído);
- e) técnico da CONTRATADA responsável pelo acompanhamento do chamado.

### **5.4 Dos e-mails**

Todas as comunicações que não caracterizarem chamados, devem ser feitas preferencialmente via e-mail, através dos endereços que devem ser fornecidos pela CONTRATADA na elaboração do plano de implantação. As comunicações feitas por e-mail não estão sujeitas aos prazos estabelecidos para os chamados.

### **5.5 Das propostas comerciais**

Para os chamados que consumirão as horas previstas para customização, adaptação ou evolução, a proposta comercial apresentada pela contratada deve apresentar, de forma organizada, em língua portuguesa, minimamente as seguintes informações:

- a) número do chamado que originou a proposta comercial;



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

- b) descritivo da solicitação apresentada;
- c) análise das alterações a serem providas no SOFTWARE, visando atender a solicitação;
- d) Tempo necessário para execução da solicitação, já contemplando tempo de análise, desenvolvimento, testes e treinamento para entrega a equipe técnica;

Após aprovação da proposta comercial, deve ser fornecido pela CONTRATADA prazo para execução. Caso o prazo apresentado não seja aceito pela CONTRATANTE, deve-se obter acordo que torne a entrega viável a ambas partes.

Fica garantido a CONTRATADA que não serão cobradas horas adicionais para sanar falhas ou vícios em relação as propostas comerciais previamente aprovadas.

Caso a proposta comercial não seja aprovada, o chamado vinculado deve ser encerrado sem que seja executada a alteração.

Caso a proposta comercial não seja respondida em 60 dias, deve ser considerada não aprovada.

Se não houver acordo entre a contratada e a contratante sobre a especificação do orçamento enviado, a contratante poderá solicitar uma reunião online para esclarecimentos e ajustes no orçamento. A reunião será realizada em horário designado pela contratante e sem ônus para a mesma;

#### **5.6 Das homologações**

A CONTRATADA deverá manter instalado e atualizado ambiente para homologação de versões e para testes e treinamentos na infraestrutura disponível, visando garantir que em produção apenas sejam feitos registros de fato reais.

#### **5.7 Das atualizações**

Visando manter as regras de negócio sempre atualizadas e aderentes a legislação, caberá a CONTRATADA disponibilizar de forma organizada um calendário de atualizações, junto ao cronograma de implantação.

As atualizações devem ser feitas sempre em horário agendado, com autorização prévia do gestor e, em janela de manutenção programada.

Em caso de resolução de incidentes imediatos, é necessário obter autorização do gestor para realizar atualização do sistema, caso não seja possível apenas corrigir o problema sem trocar a versão.

A CONTRATANTE pode solicitar a imediata reversão da atualização do sistema, caso sejam constatadas falhas de alta criticidade que já tenham sido resolvidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deve informar à CONTRATANTE todas as solicitações atendidas com a atualização bem como as configurações necessárias para o funcionamento do sistema após a atualização, através de ferramenta administrativa, dentro do próprio SOFTWARE.

A CONTRATADA deverá estar ciente em que se tratando de serviços de saúde, toda e qualquer atualização, será ordinariamente realizada fora dos horários comerciais e em finais de semana, conforme previamente determinado pela Secretaria de Saúde, e sem qualquer tipo de ônus para o município. No entanto, todas as configurações necessárias para o funcionamento do sistema devem ser informadas



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

dentro do horário de funcionamento da CONTRATANTE, seguindo o prazo mínimo estipulado nas cláusulas anteriores.

A CONTRATANTE deverá aprovar as solicitações atendidas em ambiente de homologação para liberar o envio à produção. Caso as solicitações atendidas aprovadas pela contratante apresentarem problemas em homologação, os mesmos devem ser resolvidos antes da implantação em produção da referida versão.

#### **5.8 Das capacitações e treinamentos**

A empresa disponibilizará um técnico ou analista para auxiliar no processo de implantação, conforme calendário definido entre as partes, cobrando para tal o valor previsto para atendimento in loco, conforme cronograma.

Durante a implantação deverão ser desenvolvidas as atividades de consultoria técnica nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, minimamente contemplando:

#### **6. Por parte da CONTRATANTE:**

Avaliação dos técnicos da CONTRATADA envolvidos nos treinamentos e capacitações;

Definição dos objetivos a serem alcançados a cada treinamento / capacitação;

Sugestões para melhoria dos pontos críticos e adaptações necessárias para atender às necessidades do município.

Disponibilização de equipe técnica que irá acompanhar e avaliar todos os treinamentos fornecidos.

Disponibilizar salas de treinamento, com computadores e infraestrutura adequada para realização dos treinamentos e capacitações.

#### **7. Por parte da CONTRATADA**

Apresentar cronograma de treinamento para compor o plano de implantação.

Executar os treinamentos e capacitações de maneira adequada, segundo o plano de implantação e, garantir que haja de fato transmissão do conhecimento.

#### **8. DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO**

Após a assinatura do contrato, em até 07 (sete) dias úteis, a vencedora do certame deverá:

disponibilizar instalados e prontos para uso todos os softwares necessários para o completo uso da ferramenta, fornecendo endereços de acesso, login e senha com permissões administrativas.

#### **9. DO TERMO DE ACEITE E RECEBIMENTO FINAL**

Será responsável pelo aceite final e recebimento, a funcionária Elizangela Selery, ou servidor por esta legalmente autorizado, considerando concluída a fase de implantação do sistema, iniciando a fase de execução do mesmo.



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação 16 - (Manutenção da Atenção Básica)

Recurso: 0.1.38.1138

Complemento do Elemento: 33.90.39.11

**11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO;**

Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente ao da liquidação da nota fiscal, após o recebimento definitivo dos itens, mediante certificação de entrega emitida pelo setor responsável com apresentação da respectiva Nota Fiscal. A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada por funcionário responsável. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada.

**12. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

Para a aquisição deste objeto deverá ser empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL ou ELETRÔNICO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições das Leis e normas aplicáveis à espécie.

**13. DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

Ipuaçu/SC, 01 de dezembro de 2022.

Raqueli Biasotto

Secretária Municipal de Saúde



**ANEXO I/A - Descrição técnica**

**1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS**

Consideram-se obrigatórias todas as características aqui apresentadas e, ressalta-se que qualquer uma das características pode, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, ser solicitada através de teste de conformidade e ou prova de conceito.

Informa-se que a proponente que não cumprir integralmente os itens aqui expostos, será considerada inapta e conseqüentemente, deve ser desclassificada do ato licitatório.

Requisitos não funcionais - Neste ponto, descreve-se todas as características relativas a desempenho, arquitetura, usabilidade, disponibilidade e tecnologias envolvidas que o SOFTWARE deve apresentar:

Pode ser dividido em módulos, desde que haja total e irrestrita integração entre os mesmos, em tempo real, sem necessidade de ações por parte dos usuários, excetuando-se as aplicações complementares (devidamente qualificadas no termo de referência).

Deve possuir arquitetura voltada para web, sendo inadmissível o uso de qualquer forma de emulação, por mais tecnicamente vantajosa, excetuando-se os recursos 'Interfaceamento laboratorial', 'PACs' e 'BIOMETRIA para os quais a solução WEB não tem recursos que não dependam de alguma instalação local, dada a necessidade de manipulação dos equipamentos laboratoriais, de imagem e de biometria.

Deve ser executado em servidores centralizados, permitindo o uso de balanceadores de carga (proxy reverso), com distribuição de carga inteligente, sem que seja necessária a fixação do acesso em um único servidor, de modo a garantir alta disponibilidade.

Deve ser executado em servidor web (Apache, Nginx, Xampp, THTTPD, IIS ou outro) sem emulação de nenhum tipo.

Não será permitida a instalação de nenhum plugin, extensão, ou qualquer outra aplicação, além do navegador (Google Chrome ou Firefox) para que o SOFTWARE seja utilizável (excetuando-se aplicações de interfaceamento, PACs e biometria, conforme descrito anteriormente.

A solução ofertada deve ser compatível com os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome, minimamente em suas versões atuais em toda vigência do contrato.

Deve trabalhar utilizando minimamente 3 camadas (apresentação, negócio e dados) minimamente com as seguintes características:

A camada de apresentação deve possuir todas as principais regras de negócio, evitando que o operador cometa erros em tela e os perceba somente ao salvar o registro.

A camada de negócios deve conter todas as regras de negócio, garantindo que os dados sejam persistidos apenas quando estiverem de acordo com as regras definidas na aplicação.

A camada de dados pode ou não conter validação adicional de regras de negócio, mas precisa garantir através de características próprias a manutenção da integridade referencial.

Deve utilizar de banco de dados de código aberto, com minimamente as seguintes características:

Possuir todas as características de um sistema gerenciador de bancos de dados relacional;

Possuir controle de concorrência multi-versão;



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Permitir indexação;

Não possuir limitação em relação ao tamanho do banco de dados;

Não possuir limitação em relação ao número de acessos ou transações (limitado a capacidade dos servidores);

Permitir minimamente 30 TB por tabela em sua estrutura;

Permitir número ilimitado de linhas em uma tabela;

Não limitar o número de índices;

Permitir rotina de backup íntegro e/ou incremental, sem impactos em performance e, com garantia de integridade de dados em um momento específico;

Permitir o uso de replicação para garantir alta disponibilidade;

Permitir o uso de pool para gerenciamento de conexões, de modo a garantir melhor uso do hardware, aumentando a performance;

Permitir o uso de cache para acesso rápido a dados com alto consumo;

Permitir uso de objetos espaciais, como pontos, linhas, segmentos, polígonos, sem uso de artifícios não nativos ao banco de dados.

Exigir o tráfego com uso de criptografia entre os servidores de aplicação e as estações (https) e entre os servidores de aplicação e o banco de dados, visando evitar o sequestro de informações que trafegam em rede. Para criptografia, deve ser possível usar certificados emitidos pelo letsencrypt ou outra fonte gratuita e confiável.

Garantia de atomicidade das transações.

Garantia de consistência dos dados, através da execução de transações isoladas.

Garantia de isolamento das transações, de modo que cada transação ocorra sem necessidade de conhecimento de outras.

Permitir o uso de particionamento dos bancos de dados, permitindo armazenamento em diversos discos rígidos ligados ao servidor, visando melhorar a performance e segurança;

Todos os recursos administrativos (usuários, grupos de acesso, partições de dados, e outros) relativos ao banco de dados não devem possuir limitações.

O banco de dados a ser utilizado deverá obrigatoriamente possuir recursos de arquivamento de log, permitindo a recuperação automática após queda (crash) do sistema.

Deve possuir mecanismo de controle de concorrência de multi-versão (MVCC) onde processos de leitura não bloqueiem processos de escrita e vice-versa reduzindo de forma drástica a contenção entre transações concorrentes e paralisação parcial ou completa (deadlock).

O banco de dados adotado deve possuir mecanismo para cópias de segurança online permitindo sua restauração point-in-time, que refletirá exatamente o mesmo ambiente do momento em que o mesmo foi realizado.

O SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados) deve suportar minimamente índices b-tree, hash, gist, spgist, gin, e brin, permitindo a melhor escolha para cada situação.



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Deve ser baseado em arquitetura TOAST (The Oversized-Attribute Storage Technique) onde os limites para armazenamento de tipos de dados serão impostos pela configuração de hardware e não pelo SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados).

O sistema gerenciador de banco de dados padrão SQL deve permitir a criação, pelo operador, de novos: Tipos de dados, Funções, Operadores, Funções de Agregação, métodos de índice. Além de permitir a utilização de mais de uma linguagem procedural.

Não é vetado neste pleito, o uso de banco de dados que não seja de código livre, devendo-se neste caso, obedecer as seguintes imposições:

Caso o banco de dados não seja de código aberto, o fornecedor da solução deverá arcar com os custos relativos a licenças para utilização de modo permanente.

Não serão aceitas versões de bancos de dados que possuam qualquer tipo de limitação de uso em virtude da versão utilizada, sejam estas limitações referentes ao número de usuários, acessos, volume de dados, ou quaisquer outras.

Caso o banco de dados a ser utilizado seja proprietário, suas licenças deverão ser adquiridas em nome da contratante e obrigatoriamente ser protocoladas no setor de protocolos do município e endereçadas ao presidente da comissão especial de avaliação, em via original.

Caso os documentos possuam assinatura eletrônica, deve-se obter cópia autenticada em cartório para realização do protocolo, garantindo assim o valor legal da mesma.

A proponente deve apresentar comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através do fornecimento de no mínimo 1 (um) atestado fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de porte compatível com o desta municipalidade. O atestado deverá ser emitido em nome do participante, que deverá conter no mínimo os seguintes dados:

Nome, CNPJ/MF, endereço completo com telefone da pessoa jurídica emitente, com carimbo e assinatura do responsável;

Descritivo detalhado do objeto do contrato (características semelhantes ao do objeto licitado, em tipos e quantitativos);

Afirmação de que a empresa prestou ou está prestando os serviços corretamente, atendendo a todas as condições contratuais.

Ser datado, com emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura deste processo licitatório.

Observação: Não serão aceitos atestados de serviços inacabados ou ainda em execução, assim como de porte inferior ao deste município.

Deve possuir certificação NSG2 para sistemas de registro eletrônico em saúde, fornecida pela Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS), comprovado mediante fornecimento de certificado, a ser validado no site da instituição certificadora, visando garantir a segurança das informações gerenciadas pelo SOFTWARE.

A proponente deve apresentar comprovação de que é a desenvolvedora e detentora dos direitos autorais do SOFTWARE ou, carta de autorização da desenvolvedora e detentora dos direitos autorais do



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

SOFTWARE para comercializar o mesmo e assumir compromissos relativos as adaptações, customizações e evoluções aqui contratadas.

A solução ofertada deverá ser instalada e executada no ambiente tecnológico existente na CONTRATADA. Os sistemas gerenciadores de bancos de dados, servidores web, sistemas operacionais ou aplicações que se façam necessárias para o pleno funcionamento da ferramenta, devem ser devidamente licenciados em nome da CONTRATANTE, quando aplicável.

Não serão admitidas licenças parciais ou que apresentem qualquer tipo de restrição de funcionalidade em relação a versão mais completa do produto licenciado.

O SOFTWARE deverá ser desenvolvido integralmente para uso em navegadores, através do protocolo HTTP ou similar, sem emulação ou adaptação de nenhum tipo, sendo executado em servidor WEB nativo. A instalação do software deve ser feita em sistema operacional LINUX ou WINDOWS, ficando o mesmo a escolha da empresa proponente.

Caso o sistema operacional ou qualquer outra aplicação necessária para o pleno e correto funcionamento da ferramenta possua licença comercial, a mesma deverá ser adquirida em nome desta municipalidade, sempre em sua versão mais abrangente, de modo a garantir que o município não tenha limitações de acesso, tamanho, recurso, ou qualquer outra que seja imputável pela aquisição parcial da instalação.

Todas as licenças deverão obrigatoriamente ser adquiridas em nome da contratante e protocoladas no setor de protocolos do município e endereçadas ao presidente da comissão especial de avaliação, em via original. Caso os documentos possuam assinatura eletrônica, deve-se obter cópia autenticada em cartório para realização do protocolo, garantindo assim o valor legal da mesma.

A aplicação não deve possuir nenhum tipo de bloqueio quanto ao número de usuários que poderão acessá-la simultaneamente ou ainda unidades de saúde a serem gerenciadas.

É responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA fornecer a licença de uso do software, e também qualquer programa, plataforma, sistema operacional e outros necessários ao funcionamento de qualquer módulo da solução ofertada, em caso de necessidade de licença proprietária, em nome da Prefeitura Municipal de Cliente, sem custos adicionais ao município;

Os sistemas oferecidos deverão obrigatoriamente ser multiusuários e multitarefas, permitindo o controle de tarefas concorrentes com acesso simultâneo ao banco de dados sem perda da integridade referencial.

A aplicação ofertada deverá permitir que cada operador abra várias janelas do browser, possibilitando desta forma maior agilidade na sua operação, sem que haja nenhuma perda de integridade das informações a serem armazenadas.

## **2. REQUISITOS FUNCIONAIS E REGRAS DE NEGÓCIO**

Neste ponto, descrevem-se todas as características relativas a recursos e características operacionais que o SOFTWARE deve apresentar.

Importante ressaltar neste ponto que, a organização segue o modelo organizacional deste município e, não obrigatoriamente deve ser seguido em sua organização no software apresentado.



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

3. PLATAFORMA

Descrição
O cadastro dos operadores dos sistemas deverá possuir mecanismo de controle de acessos e de nível de acesso (Inclusão, Exclusão, Consulta e alteração) através da utilização de senhas pessoais.
A solução deverá possuir mecanismo de log de atividades (auditoria) que possibilitem rastrear todas as operações realizadas para cada operador do sistema através da utilização de filtros que facilitem sua utilização, mostrando obrigatoriamente quem fez, quando fez e o que fez.
A solução deve possuir parametrização para o local de armazenamento dos logs de utilização do sistema (auditoria), permitindo que o mesmo seja armazenado em outro banco de dados, se a CONTRATANTE assim desejar, permitindo aumentar a eficiência do processo de leitura e escrita no banco de dados onde serão armazenados os dados a serem gerenciados pela aplicação ofertada.
Deve possuir mecanismo para uso do barramento SOA - SUS Cartão Nacional de Saúde, com as interfaces PIX/PDQ.
Deve possuir integração com SIGTAP, importando todos os dados deste sistema, garantindo ainda que haja histórico e versionamento de todas as importações realizadas. Esta integração deve ser disponível durante toda a duração do contrato.
Deve ser possível cadastrar perfis de acesso para uso coletivo e, garantir que estes perfis possam ser configuráveis em relação às suas permissões de acesso a cada recurso do sistema, permitindo minimamente garantir que um perfil possa ou não acessar um determinado recurso, com privilégios para inclusão, edição e exclusão.
Deve ser possível cadastrar intervalos de acesso para vinculação a usuários de sistema em cada equipamento de saúde que o mesmo tenha acesso, restringindo assim o acesso ao sistema ao seu horário de trabalho. Caso não seja vinculado nenhum intervalo para a equipamento de saúde e usuário não haverá restrição de horários para o acesso ao sistema.
O sistema deve obedecer a norma do SBIS que determina que os operadores não podem se auto conceder permissões (NGS1.04.06).
O sistema deve permitir que operadores recebam acesso às unidades de saúde que sejam necessárias para o desempenho de suas atividades, vetando ou não o acesso às demais unidades.
As senhas devem ter sua complexidade em conformidade mínima com as normas do SBIS, definindo o nível de complexidade das senhas, os tipos de caracteres (letras maiúsculas, minúsculas, números



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

e caracteres especiais) são exigidos e o comprimento mínimo e máximo da senha.
Todas as alterações realizadas no sistema devem ser auditáveis.
Todos os acessos a tela no sistema devem ser auditáveis. O simples fato de entrar em uma tela, mesmo que não seja feita alteração deve ser registrado em log.
O log deve permitir que todas as informações alteradas, inseridas ou excluídas sejam rastreadas.
A personalização de relatórios deve ser possível a técnicos da CONTRATANTE.
Todos os relatórios da solução devem ser gerados minimamente nos seguintes formatos: Texto (TXT), RichText Format (RTF), OpenDocument Format (ODT/ODS), XML (Extensible Markup Language), PDF (PortableDocument Format), CSV (Comma Separated Value). Excetuam-se a esta regra todos os documentos que devem ser gerados com garantia de integridade do conteúdo ou que devam ser assinados eletronicamente (cópias de prontuário, laudos de exames, fichas clínicas, e outros desta mesma natureza), que devem ser gerados unicamente em PDF ou outro formato que aceite a assinatura eletrônica, garantindo a validade da informação.
Deve disponibilizar ao usuário recursos de informação sobre o que um botão, menu ou ícone faz ao posicionar o cursor sobre ele.
Deve exibir mensagens de advertência ou erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções solicitando sua confirmação.
Deve possuir cadastro de cidadãos totalmente compatível com o Cartão Nacional de Saúde.
Deve possuir em sua estrutura o CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), com todos os níveis hierárquicos, conforme padrão federal.
Possuir cadastro de municípios compatível com os dados do IBGE
Possuir cadastro de estabelecimentos de saúde e suas mantenedoras, em formato compatível com o SCNES.
Possuir cadastro de bairros, logradouros, tipo de logradouro (compatível com cartão nacional de saúde) e vinculação de bairros e logradouros.



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Deve permitir o cadastro de cidadãos sem endereço fixo, registrando o motivo da ausência do endereço (o motivo deve ser cadastrável).

Deve permitir a inativação de cadastros de cidadãos, identificando o motivo da inativação (o motivo deve ser cadastrável).

Deve permitir, no cadastro do cidadão, que haja controle histórico de todos os telefones fornecidos pelo mesmo para que se possa manter o histórico de contatos possíveis, não sendo necessário excluir um telefone do histórico do cidadão para inserir um novo.

O cadastro de cidadãos mediante configuração, obter latitude e longitude do endereço usando para isso serviço aberto disponível na WEB, ou outro tipo de serviço, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

Deve ser possível, no cadastro dos cidadãos, registrar documentos das unidades, informando a unidade que possui o documento e o número do mesmo, minimamente.

Deve ser possível cadastrar deficiências para o cidadão (as deficiências devem ser cadastráveis)

Deve ser possível armazenar imagem (fotografia) do cidadão em seu cadastro.

Deve ser possível unificar cadastros duplos encontrados no sistema, através de ferramenta administrativa. Este recurso deve unificar além do cadastro, todo o histórico de atendimentos dos mesmos.

Deve haver no sistema ferramenta para identificação em lote de possíveis cadastros duplos, para que seja feito processamento da unificação em lote ou análise de cada registro localizado.

Possuir mecanismo para desativação de logradouros cadastrados incorretamente, migrando todos os pacientes do logradouro incorreto para o logradouro correto.

Possuir mecanismo para desativação de bairros cadastrados incorretamente migrando todos os pacientes cadastrados no bairro incorreto para o bairro correto.

Deve possuir funcionalidade para gerenciamento de emissão de cartões municipais de saúde, obedecendo o seguinte fluxo: solicitação, impressão de cartão provisório, envio para gráfica, retorno da gráfica e, entrega ao usuário ou cancelamento da solicitação.

Deve ser possível emitir via impressa do cartão do munícipe conforme leiaute definido pela CONTRATANTE.

Deve possuir funcionalidade para exportação dos dados necessários para emissão de cartões



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

permanentes em formato CSV com os campos do cadastro de pacientes a serem definidos pela CONTRATANTE
Deve ser possível cadastrar Declarações de Nascido Vivo no sistema, com todos os dados existentes na ficha de Declaração de Nascidos Vivos fornecida pelo Ministério da Saúde
Deve possuir impressão de etiqueta do cidadão. Deve ser possível personalizar o layout da etiqueta.
Possuir funcionalidade de registro das impressões digitais do paciente, através de leitura biométrica, permitindo ao operador identificar o dedo que está sendo registrado.
Deve ser possível ao gestor, através de ferramenta administrativa, definir quais campos do cadastro do cidadão deverão ser requeridos para que um cidadão seja cadastrado, sendo possível excluir unidades na criação da regra (ex.: tornar obrigatório o registro do cartão nacional de saúde em todas as unidades de atendimento, exceto na UPA, onde o campo deve ser opcional, devido as características da mesma)
Deve ser possível ao gestor, através de ferramenta administrativa, definir quais campos do cadastro do cidadão gerarão alerta sobre possível duplicidade cadastral, a fim de auxiliar na redução do número de cadastros duplos.
Deve ser possível ao gestor, através de ferramenta administrativa, impedir que sejam cadastrados vários cidadãos com informações iguais, minimamente para os campos de documentos (CPF, CNS, Identidade e outros),
O sistema deve conter cadastro de termos inválidos para cadastro de cidadãos, contendo minimamente os termos inválidos constantes no manual de integração do Barramento SOA CADSUS PIX/PDQ

#### 4.GEORREFERENCIAMENTO

Descrição
Deve haver no sistema mecanismo para georreferenciamento dos cidadãos, usando para tal, o endereço dos mesmos.
A ferramenta de georreferenciamento deve utilizar de mapas gratuitos, obtidos na internet ou arcar com os custos de licenciamento sem ônus adicional à CONTRATANTE.
Deve ser possível referenciar geograficamente, ao minimamente as seguintes ocorrências: endereço dos cidadãos por sexo e idade realização de produção ambulatorial (BPA)



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

ocorrência de doenças de notificação compulsória (baseado em informação de CIDs no prontuário eletrônico)

dispensação de medicamentos

realização de visitas domiciliares

A ferramenta deve ser capaz de localizar as coordenadas geográficas de cidadãos que, por ventura não possuam as mesmas em seu cadastro, no momento de compilar os mapas.

#### 5. AGENDAMENTO DE CONSULTAS

Descrição

Deve ser possível realizar o cadastro das especialidades e o vínculo das mesmas com as ocupações do CBO diretamente ou então por família de CBO (esta exigência ocorre, devido ao uso comum de subespecialidades no tratamento rotineiro das especialidades médicas, tais como ortopedistas especialistas em joelho, ou oftalmologistas especializados em glaucoma, endocrinologistas especializados em diabetes mellitus). Deve ainda possuir forma de organizar as especialidades em Categorias.

Deve ser possível realizar o cadastro de protocolos de agendamento configuráveis pelo cliente através de ferramenta administrativa, sendo que cada especialidade pode possuir um ou mais modelos de protocolo, visando garantir que o protocolo possa ser usado como documento comprobatório do agendamento em qualquer cenário. O operador que possua acesso a configuração do leiaute dos protocolos, deve poder montar o leiaute do mesmo, inserir variáveis que são relacionadas ao agendamento, definir padrão visual e configurar a saída do mesmo para que ocorra em impressora térmica ou em impressora laser ou ambas. Para o caso de impressoras térmicas, deve ser suportada minimamente a linguagem PPLB.

Deve ser possível realizar o cadastro de fichas de atendimento configuráveis pelo cliente através de ferramenta administrativa, sendo que cada especialidade pode possuir um ou mais modelos de ficha de atendimento. Esta ficha será usada como alternativa ao prontuário eletrônico quando for inviável seu uso, por qualquer motivo. O operador que possua acesso a configuração do leiaute das fichas de atendimento, deve poder montar o leiaute do mesmo, inserir variáveis que são relacionadas ao agendamento, definir padrão visual e configurar a saída do mesmo para que ocorra em impressora térmica ou em impressora laser ou ambas. Para o caso de impressoras térmicas, deve ser suportada minimamente a linguagem PPLB.

Deve ser possível ao profissional que atende na agenda registrar bloqueios na agenda, conforme parametrização prévia, respeitando limites estabelecidos pelo gestor para tais bloqueios.



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

A configuração dos cronogramas deve ser altamente flexível, permitindo que as agendas sejam montadas, minimamente para os seguintes cenários:

agendamentos por horário (cada atendimento tem uma duração pré-determinada, e as consultas são agendadas a cada N minutos). Nesta modalidade, existe um número de vagas delimitado para atendimento.

agendamentos por ordem (as consultas marcadas não devem ter horário marcado, ou devem ser marcadas para o horário inicial do atendimento, sendo a ordem definida pela lei 10.048/2000 e sequencialmente pela ordem de chegada para atendimento). Nesta modalidade, existe um número de vagas delimitado para atendimento.

agendamentos por bloco (as consultas são agendadas em blocos de uma hora, sendo que em cada bloco, são agendados N cidadãos e, dentro de cada bloco, o agendamento ocorre da mesma forma que o agendamento por ordem). Nesta modalidade, existe um número de vagas delimitado para atendimento.

agendamento auto regulado para equipes de atenção básica (esta modalidade de agendamento visa fornecer autonomia para as equipes de atenção básica, fornecendo ao profissional recurso tecnológico que o permita agendar compromissos durante todo seu horário de trabalho, definindo para cada compromisso a duração do mesmo) Neste formato, não existe um número estipulado de vagas e o operador do agendamento terá como limitador de atendimento, o volume de carga horária disponível.

Deve permitir o cadastro de cotas por equipamento de destino, período de vigência e especialidade, sendo possível vincular os equipamentos de origem com suas quantidades, percentuais ou valores.

Deve possibilitar configurar para cada cronograma a quantidade de vagas para agendas normais, reserva técnica e retorno.

Deve possibilitar configurar para cada cronograma os dias para visualização retroativas e/ou a frente para as vagas normais, de reserva técnica e de retorno.

Deve possibilitar configurar para cada cronograma o limite de dias para cancelamento sendo poder ser distinto para os agendamentos de outros municípios.

Deve ser possível selecionar no equipamento se o profissional registrado para a ocupação poderá utilizar a agenda.

Deverá haver rotina para buscar todos os profissionais habilitados a utilizar a agenda em todas as especialidades de acordo com categoria definida no cronograma, listando todos os vinculados a ocupações e seus respectivos equipamentos de saúde. NA listagem resultante deve haver opção para múltipla seleção dos profissionais que passaram a utilizar o cronograma para seus agendamentos.



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

A tela de agenda deve disponibilizar minimamente os seguintes filtros:

Equipamento de saúde;  
Especialidade;  
Ocupação;  
Profissional;  
Cidadão;  
Somente equipes do profissional;  
Somente agendas do profissional;  
NASF;  
Classificação de risco;  
Prioridades legais;  
Agendas ativas;  
Somente com vagas disponíveis;

Deve haver tela de agendamento com minimamente as seguintes opções de visualização:

Visualização diária  
Visualização semanal  
Visualização mensal  
Visualização em lista

Deve possuir seleção de dia, semana ou mês de acordo com a forma de visualização selecionada.

Deve haver ação para avançar ou retroceder na tela de agenda de acordo com a visualização selecionada, bem como haver opção para posicionar a agenda no dia de hoje.

Deve exibir para cada visualização disponível os totais de vagas ocupadas e disponíveis para cada tipo de agenda (Normal, Retorno ou Reserva técnica).

Deve possibilitar no momento do agendamento visualizar os dados básicos do cidadão, contendo minimamente:

Nome e/ou nome social;  
Foto;  
Endereço;  
Sexo;  
Data de nascimento;  
Idade;  
Número do Cartão Nacional de Saúde (CNS);  
Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
Número da identidade.



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Deve dispor de ação para edição de cadastro do cidadão caso o usuário tenha acesso para alterações, ou se necessário criação de novo cadastro.

Deve possibilitar no momento do agendamento registrar condições especiais de acordo com as prioridades legais, sendo elas minimamente:

Idoso(a);

Pessoa com deficiência;

Gestante;

Pessoa com criança de colo.

Deve haver opção para selecionar protocolo de agendamento a ser impresso.

Deve haver opção para selecionar fichas de atendimento a serem impressas após o agendamento.

Deve haver na listagem diária para cada agendamento minimamente as seguintes ações:

Atendimento de acolhimento;

Atendimento médico (prontuário);

Cancelamento do agendamento;

Deve haver na listagem diária capacidade de processamento em lote de minimamente as seguintes ações:

Transferência;

Cancelamento;

A ação de cancelar deve minimamente solicitar as seguintes informações:

Opção para definir se irá estornar a vaga;

Motivo do cancelamento;

Observações sobre o cancelamento.

A ação de transferência deve possibilitar selecionar os mesmos dados de cancelamento e possibilitar selecionar os dados do agendamento de destino, listando na sequência os cidadãos selecionados com opção de seleção de horário quando este definido em cronograma. A rotina deve cancelar os agendamentos e fazer os novos de acordo com os dados selecionados.

Deverá exibir na listagem diárias informações que possam auxiliar ao atendimento, sendo elas minimamente:

Se foi marcado alguma prioridade legal no momento do agendamento;

Sexo;

Idade;

Situação



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Deve indicar na listagem a situação do cidadão na agenda, sendo elas minimamente:

Agendado;

Aguardando atendimento;

Cancelado.

Deve possuir relatórios que possibilitem minimamente a extração das seguintes informações:

Agendamentos em um determinado período;

Cotas;

Cronogramas;

Detalhado de atendimentos

Estatísticas por período;

## 6.PRODUÇÃO AMBULATORIAL

Descrição

Deve realizar a geração de arquivos de produção BPA (possibilitando conter procedimentos de competências passadas que ainda não foram enviados) no formato exigido pela versão atual do BPAMAG durante toda vigência contratual.

Deve dispor de recurso para seleção de equipamento de saúde a ser gerado o arquivo de BPA, bem como poder escolher se os procedimentos do arquivo serão consolidados ou individualizados (para aqueles que se enquadram nas duas modalidades).

O sistema deverá utilizar vocabulários de procedimentos SIGTAP e vocabulário de diagnóstico CID-10.

Deve possuir mecanismo para importação das tabelas de procedimentos do SIA através do BPAMAG ou preferencialmente SIGTAP, devendo haver uma forma automática sem intervenção do usuário através de programação no sistema ou em agendador de tarefas do servidor de aplicação (crontab, agendador de tarefas, etc).

Importar e manter atualizada automaticamente, com ou sem interação do usuário, a tabela unificada de procedimentos SIGTAP, mantendo a série histórica das versões.

Possuir funcionalidade para definição de competências para Produção Ambulatorial contendo a competência, data de início, data final e situação para fins de bloqueio impedindo movimentações.

Possuir mecanismo de validação dos procedimentos SUS importados da tabela SIGTAP para que estes sejam informados respeitando os critérios de glosa do BPAMAG.



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Permitir gerar o arquivo de cobrança do BPA nos padrões determinados para importação pelos sistemas do Ministério da Saúde estipulados em documento de integração fornecido pelo Datasus.

Disponer de recurso para importação da tabela de CEP Brasil disponibilizada pelo Datasus.

Disponer de cadastros de Origem e Destino do paciente para utilização nas fichas de Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS) domiciliar (RAS-AD) e Psicossocial (RAS-PSI).

Haver recurso para digitação das informações nos moldes do RAS-AD e RAS-PSI, passíveis de validação e exportação para o sistema RAAS.

Disponer de recurso para validação das informações RAS-AD e RAS-PSI, exibindo ao usuário a situação, sendo que quando inválido informar qual o motivo para que este possa ser corrigido ou complementado de acordo com as regras de validação do sistema RAAS.

Permitir a geração de faturas por equipamento de saúde e exportação de arquivos para o sistema RAAS de acordo com manual de integração fornecido pelo Datasus.

Possuir minimamente relatórios estatísticos de produção que apresentem informações referentes a:

- Atendimentos por profissional;
- Atendimentos RAAS;
- Cadastro Brasileiro de Ocupações e equipamento de saúde;
- Cadastro Brasileiro de Ocupações e idade do cidadão;
- Cadastro Brasileiro de Ocupações e procedimento;
- CID-10 e procedimento;
- Estatístico de produção RAAS.
- Produção por profissional.

Possuir minimamente relatórios gerenciais que apresentem as seguintes informações:

- Atendimentos por idade e sexo;
- Faturamento do corpo clínico;
- Faturamento mensal;
- Procedimentos mais realizados;
- Procedimentos não faturados;
- Produção por equipamento de saúde;
- Produção por especialidade.



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**7.ATENÇÃO BÁSICA**

Descrição
Deve permitir o cadastro das Áreas, Microáreas e equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF)
Possuir funcionalidade para importação do XML (disponibilizado pelo Datasus) contendo os dados dos equipamentos, profissionais e equipes da ESF.
Possibilitar a inclusão, edição ou consulta das fichas CDS: Ficha de Cadastro Individual; Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial; Ficha de Atendimento Individual; Ficha de Atendimento Odontológico Individual; Ficha de Atividade Coletiva; Ficha de Procedimentos; Ficha de Visita Domiciliar e Territorial; Marcadores de Consumo Alimentar; Ficha de Avaliação de Elegibilidade; Ficha de Atendimento Domiciliar; Ficha complementar - Síndrome neurológica por Zika / Microcefalia.
Possuir funcionalidade para armazenamento de dados sociodemográficos do paciente conforme Ficha de Cadastro Individual do e-SUS.
Possuir cadastro ou funcionalidade para armazenar as informações de saúde do paciente conforme Ficha de Cadastro Individual do e-SUS com restrição de acesso através do perfil, evitando acesso indevido a informações clínicas do cidadão.
Possuir funcionalidade para indicar informações sobre 'Morador de Rua' quando aplicado, conforme Ficha de Cadastro Individual do e-SUS.
Possibilitar o cadastramento de domicílios conforme Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial.
Possibilitar cadastramento de famílias e seus integrantes, conforme Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial e Ficha de Cadastro Individual. Havendo a possibilidade de vincular a um registro existente no cadastro de cidadão, ou através da própria tela de domicílio/família inserir novos cidadãos, sendo que estes passaram a compor o cadastro unificado de cidadãos.
Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que impeça que mesmos cidadãos sejam inseridos com situação ativo em mais de uma família, bem como ação para inativar o cidadão na família, mantendo-se o histórico do mesmo.



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Possuir ferramenta ou funcionalidade para migrar domicílios entre micro áreas, no intuito de agilizar remanejamento de domicílios e famílias entre agentes comunitários de saúde.

Possibilitar visualizar a situação das fichas referente a sua situação de envio para o e-SUS.

Deverá possuir recurso para exibir ao usuário em qual versão do e-SUS a ficha está compatível.

Deve possuir integração com sistema E-SUS na versão atual, disponibilizada pelo MS/DAB, transmitindo todas as informações conforme leiaute constante no LEDI e-SUS AB referente às fichas CDS, possuindo minimamente:

forma de selecionar os tipos de fichas;

escolha de uma ou mais competências a serem exportadas;

relatório simplificado de fichas exportadas no processo;

visualização de log de exportação com informações básica das fichas pertencentes ao processo;

ação para baixar arquivo thrift conforme layout de integração e-SUS CDS;

validar no momento da exportação eventuais problemas nas fichas evitando a glosa no centralizador e-SUS;

Informar qual versão do e-SUS CDS está sendo feito a geração do arquivo e suas validações.

Possuir recurso para configuração de obrigatoriedade de fichas a serem preenchidas no prontuário, sendo possível indicar minimamente:

Ficha(s);

CBO(s);

Equipamento(s) de saúde.

Possuir minimamente relatórios capazes de extrair as seguintes informações:

Acompanhamento de visitas dos Agentes Comunitários de saúde;

Atendimentos dos cidadãos (fichas);

Cadastros de domicílios por Agente Comunitário de saúde;

Cadastros individuais por Agente Comunitário de saúde;

Condutas registradas nas fichas;

Conferência de produção;

Consolidado de cadastros;

Consolidado por Profissional;

Domicílios registrados no sistema;

Informações para preenchimento do programa “Mais médicos”;

Marcadores de consumo alimentar;

Procedimentos faturados e-SUS/BPA;

Produtividade Odontológica Mensal;



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Totais de famílias e integrantes;

Visitas domiciliares;

Visitas domiciliares por ACS;

Visitas domiciliares não realizadas.

Deve possuir indicador gráfico mostrando o percentual da proporção de gestantes cadastradas listando todas as áreas, calculando e a média no município, com filtro por ano e possibilidade de impressão dos dados que compõe o indicador.

Deve possuir indicador gráfico em formato de barras listando a média de atendimentos pré-natal realizados por área, calculando e mostrando a média no município com possibilidade de filtro por ano e impressão dos dados que compõe o indicador, listando, minimamente, as gestantes por área e microárea, data e profissional do atendimento.

Possuir indicador gráfico em formato de barras mostrando a proporção de gestantes que realizaram o pré-natal no primeiro trimestre gestacional, com a possibilidade de filtro por ano, e permitir a impressão dos dados identificando, minimamente, quem são gestantes, a data do atendimento, o profissional e o cbo do atendimento.

Possuir indicador gráfico listando o total de gestantes cadastradas e acompanhadas com possibilidade de filtro por ano e impressão de relatório listando, minimamente, quem são as gestantes e em que área se encontram.

Possuir indicador gráfico em formato de barras listando o total de gestantes cadastradas por Microárea de uma área específica.

Possuir indicador gráfico listando o total de gestantes acompanhadas por Microárea de uma área específica.

Possuir indicador gráfico em formato de barras listando o total de gestantes cadastradas por faixa etária, com possibilidade de filtro por ano de cadastramento, área, microárea e impressão dos dados contendo, minimamente, o nome da gestante e a faixa etária em que está inserida.

Possuir indicador gráfico em formato de pizza listando todas as gestantes acompanhadas por CBO, com possibilidade de filtro por ano, área e microárea e impressão dos dados que compõe o indicador, listando, minimamente, a gestante e o profissional responsável pelo atendimento, agrupados por área, CBO e microárea, nesta ordem.

Possuir indicador gráfico em formato de pizza com o total de consultas pré-natal e puerpério, com possibilidade de filtro por ano, área e microárea e impressão dos dados que compõe o indicador listando, minimamente, o paciente, o profissional e a data do atendimento agrupados por área, CBO



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

e microárea.
Possuir indicador listando o total de Gestantes Tabagistas, com possibilidades de filtro por ano, área e microárea e possibilidade de impressão dos dados que compõe o indicador, listando, minimamente, q gestante, a área e a microárea onde a mesma se encontra
Possuir indicador listando o total de gestantes que fazem consumo de álcool ou drogas com possibilidade de filtro por ano, área e microárea e impressão dos dados que compõe o indicador, listando, minimamente, a gestante, a área e microárea onde a gestante se encontra.
Possuir indicador listando o total de gestantes com doença referida com possibilidade de filtro por ano, área e microárea e possibilidade de impressão dos dados que compõe o indicador, listando, minimamente, a gestante, a área e microárea onde a mesma se encontra.
Possuir indicador listando o total de exames solicitados com possibilidade de filtro por ano, área e microárea e possibilidade de impressão, listando, minimamente, a gestante, o profissional e o procedimento, agrupados por área.
Possuir indicador gráfico em formato de barras empilhadas listando o total de crianças cadastradas por sexo e área com possibilidade de filtro por ano.
Possuir indicador gráfico em formato de barras empilhadas listando as crianças cadastradas por microárea, com possibilidade de filtro por ano e área.
Possuir indicador gráfico em formato de pirâmide etária listando as crianças cadastradas por sexo e faixa etária, com possibilidade de filtro por ano, área e microárea.
Possuir indicador listando o total de recém-nascidos com consulta pré-natal realizada na primeira semana de vida, com possibilidade de filtro por ano, área e microárea e possibilidade de impressão, listando, minimamente, o recém-nascido, sua data de nascimento e a data do atendimento agrupados por área e microárea.
Possuir indicador gráfico no formato de pizza listando as consultas realizadas para recém-nascidos com até uma semana de vida por CBO, com filtro por ano, área e microárea e possibilidade de impressão listando, minimamente, o recém-nascido, a data do nascimento e a data do atendimento, por área, CBO e microárea.
Possuir indicador listando o total de consultas em puericultura com filtro por ano, área e microárea e possibilidade de impressão listando, minimamente, o paciente, o profissional e a data do atendimento.
Possuir indicador gráfico no formato de pizza listando as consultas em puericultura por CBO com



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

filtros por ano, área e microárea e possibilidade de impressão, listando, minimamente, o paciente, o profissional e o CBO do atendimento, agrupados por área e microárea.

Possuir indicador gráfico em formato de barras listando, por área, os portadores de hanseníase cadastrados e acompanhados, com filtro por ano e possibilidade de impressão dos dados dos pacientes acompanhados e cadastrados, listando, minimamente, o paciente, área e microárea onde o mesmo está inserido.

Possuir indicador gráfico em formato de barras listando o total de portadores de hanseníase acompanhados por período, com possibilidade de filtro por ano e área e possibilidade de impressão dos portadores acompanhados e cadastrados listando, minimamente, o paciente por área e microárea.

Possuir indicador totalizando os pacientes portadores de hanseníase cadastrados e acompanhados no município.

Possuir indicador gráfico no formato de barras totalizando os portadores de hanseníase acompanhados por período com possibilidade de filtro por ano e área.

Possuir indicador gráfico no formato de barras listando o total de portadores de hanseníase cadastrados por período com possibilidade de filtro por ano e área.

Possuir indicador gráfico no formato de barras listando o total de pacientes hipertensos cadastrados e acompanhados por área com possibilidade de filtro por ano com possibilidade de impressão dos pacientes cadastrados ou acompanhados, listando, minimamente, o nome do paciente e, para os acompanhados, o profissional, data do atendimento e CBO, agrupados por área.

Possuir indicador gráfico em formato de barras totalizando os hipertensos acompanhados por período com possibilidade de filtro por ano e área.

Possuir indicador gráfico no formato de barras listando o total de portadores de diabetes cadastrados e acompanhados por área com possibilidade de filtro por ano e possibilidade de impressão, dos acompanhadas e cadastrados, listando minimamente, o nome do paciente, bem como o profissional e a data de atendimento para o relatório de acompanhados, agrupados por área.

Possuir indicador totalizando o número de pacientes cadastrados e acompanhados no município.

Possuir indicador gráfico no formato de barras totalizando os pacientes diabéticos acompanhados por período com possibilidade de filtro por ano e área e a impressão dos pacientes acompanhados e cadastrados, listando, minimamente, o nome do paciente e, a data e profissional para o relatório e acompanhamento, agrupados por área.



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Possuir indicador gráfico em formato de barras listando o total de pacientes portadores de tuberculose cadastrados e acompanhados por área com filtro por ano e possibilidade de impressão, tanto dos acompanhados como cadastrados, listando, minimamente, o nome do paciente e, para o relatório de atendimento o nome do profissional e a data do atendimento, agrupados por área.

Possuir indicador totalizando o número de pacientes portadores cadastrados e acompanhados no município.

Possuir indicador gráfico no formato de barras listando o total de pacientes portadores de tuberculose acompanhados por período com filtro por ano.

Possuir indicador gráfico no formato de barras listando o total de portadores de deficiência cadastrados por área com filtro por ano e possibilidade de impressão dos dados que compõe o indicador, listando, minimamente, o nome do paciente e sua idade.

Possuir indicador totalizando o número de pessoas portadoras de algum tipo de deficiência no município.

Possuir indicador gráfico em formato de barras totalizando os portadores de deficiência cadastrados por tipo de deficiência com filtro por ano e área.

Possuir indicador para o índice da cobertura estimada no município com possibilidade de filtro por ano e impressão dos dados que compõem este indicador, em formato sintético e analítico, .

Possuir indicador para o índice de cobertura de odonto estimada no município com filtro por ano e possibilidade de impressão dos dados que compõem este indicador, listando, minimamente, os itens abaixo para cada relatório:

no relatório sintético totalizar por por microárea os domicilio, moradores (estimado), integrantes (cadastrados) e o percentual sobre o total da área.

no relatório analítico, o número do domicilio, número de moradores, número de moradores efetivamente cadastrados e cada integrante, com sua respectiva data de nascimento e idade.

Possuir indicador para o índice de média de escovação com possibilidade de filtro por ano e impressão dos dados que compõem este indicador, listando, minimamente, o paciente e a data em que o procedimento foi realizado.

Possuir indicador listando o índice de citopatológico em mulheres de 25 a 64 anos com possibilidade de filtro por ano com possibilidade de impressão listando, minimamente, o paciente, profissional e a data do atendimento.

Possuir indicador listando a razão de mamografias em mulheres de 50 a 69 anos com filtro por ano e



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

impressão listando, minimamente, o nome do paciente, sua idade, a data e o profissional do atendimento.

Possuir indicador listando a proporção de nascidos vivos de gestações que realizaram no mínimo sete consultas pré-natal com possibilidade de filtro por ano com possibilidade de impressão tanto dos recém nascidos como das mães que realizaram as sete consultas de pré-natal.

Possuir indicador listando a razão de testes de sífilis realizados em gestantes com possibilidade de filtro por ano e impressão listando, minimamente, o paciente e data do procedimento.

#### 8. ATENDIMENTO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Descrição

Deve permitir o cadastro de vários setores de atendimento.

Deve permitir informar no atendimento, minimamente os seguintes itens:

Anamnese;

Procedimentos executados;

Solicitação de Exames;

Prescrição de medicamentos;

Recomendações para a enfermagem;

Evolução multidisciplinar;

Aferições de sinais vitais;

Diagnósticos, usando a tabela CID-10;

Solicitação de avaliação de outro profissional, bem como o preenchimento do resultado da avaliação;

Deve permitir a configuração dos itens da prescrição para cada setor de atendimento, podendo configurar os itens que compõem o atendimento, bem como a ordem de disposição dos mesmos.

Deve permitir configurar por setor, os campos que compõem a anamnese, possibilitando, configurar esses campos para serem mostrados na lista de atendimentos.

Deve permitir o cadastro de formulários personalizados. Podendo configurar em cada campo do formulário o seu tipo e incluir restrições de preenchimento,

Deve permitir a criação de fichas personalizadas por setor de atendimento.

Deve possibilitar anexar arquivos vinculados ao atendimento.

Deve permitir a impressão de receitas de medicamentos.



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Deve ser possível realizar a impressão dos exames solicitados.
Deve permitir a impressão de atestado para o paciente e acompanhante.
Deve possibilitar o controle da localização do paciente dentro do setor, mostrando essa informação na lista de pacientes em observação, bem como na tela do atendimento.
Deve possibilitar a personalização da classificação de risco, com minimamente informações do tempo de atendimento e a cor de cada item do protocolo utilizado.
Pacientes devem ser chamados para triagem e consulta pelo sistema, sendo anunciados no painel
No momento da triagem deve conter minimamente os seguintes itens: Controle de alergias Aferições básicas do paciente Frequência cardíaca Frequência respiratória Temperatura Classificação de risco
A ordem de atendimento deve ser calculada através da hora de chegada, classificação de risco do atendimento e indicação de paciente prioritário. Deve possuir indicadores gráficos, para indicar o tempo que resta para o paciente ser atendido, para cumprimento do protocolo de classificação de risco utilizado.
Na recepção deve ser possível selecionar informações para auxílio da priorização da triagem.
Pacientes com alergia a determinado medicamento e/ou substância devem apresentar aviso no momento da prescrição.
Durante o atendimento o profissional deve conseguir visualizar o histórico de atendimentos do paciente.
Médico deve conseguir criar modelo personalizado de preenchimento da prescrição.
Durante o preenchimento da prescrição o médico deve conseguir utilizar os modelos personalizados de prescrição, podendo complementar ou remover as informações inseridas.
Médico deve conseguir criar modelo personalizados de evolução, podendo selecionar o modelo que melhor se encaixa durante o preenchimento da evolução.
Possuir cadastro de avisos para valores de aferição da triagem. Neste cadastro deve ser possível



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

inserir o intervalo de valores para cada item da aferição, de forma que ao ser preenchido um valor que se encaixe em um dos intervalos durante a triagem deverá ser disparado um aviso ao usuário.
Deve possuir relatório estatístico para acompanhar os atendimentos de um período por classificação de risco, com minimamente opções de acompanhamento por dia, semana ou mês.
Deve possuir relatório para acompanhamento do tempo de espera do paciente até o seu atendimento, computando o tempo até a triagem bem como até o atendimento médico, com minimamente filtros por período e classificação.
Deve possuir relatório que mostra um estatístico de atendimentos por fluxo e discriminação utilizado no protocolo, filtra minimamente o período, o profissional que atendeu o paciente, o fluxo e discriminador do protocolo e a classificação do atendimento.
Deve possuir relatório dos atendimentos de um período, listando o total dos atendimentos de pacientes por município, e classificação dos atendimentos.
Deve possuir relatórios para medição da produtividade dos profissionais, listando os atendimentos efetuados em um período com e sem observação.
Deve possuir mecanismos para o usuário criar versões personalizadas de todos os relatórios.

#### 9.EXAMES DE IMAGEM

Descrição
A equipe responsável pelos exames de imagem devem conseguir importar no sistema as solicitações das UBS e UPA.
Deve ser possível consultar o histórico das solicitações de exames solicitadas.
Na rotina de exames deve ser possível imprimir etiquetas térmicas.
Deve ser possível durante o atendimento informar se o exame de imagem necessita de contraste, ao importar a solicitação esta informação deve ser exibida na requisição gerada.
Deve ser possível realizar a movimentação de exames para laudar. Para isso, faz-se necessário selecionar todos os exames presentes em determinado local de um determinado período e informar para qual local de destino deseja que este exame seja movimentado.
Deve conter um cadastro de locais para movimentação de exames, neste cadastro deve ser colocado o nome do local e ter a opção de desativá-los.



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Na rotina de movimentação de exames deve ter uma forma de consultar todas as movimentações realizadas no exame, nesta rotina deve ter listado as informações do movimento:

Data da movimentação

Responsável pela movimentação

Local onde estava o exame

Local de destino do exame

Faz-se necessário que o sistema crie de forma automática um número sequencial para cada exame, este número sequencial deve ser reiniciado anualmente.

Na impressão da etiqueta térmica do exame deve aparecer o número sequencial.

Preenchimento do Laudo no sistema deve permitir formatar o conteúdo, podendo alterar:

Tamanho e estilo do texto com negrito, itálico e sublinhado

Utilizar marcações no texto seja com um número ou símbolo na frente do texto

Alinhamento do texto podendo colocar como alinhado no centro, direita, esquerda ou justificado

Inserir tabela

Inserir linha horizontal

Impressão do Laudo deve trazer o laudo digitado de forma fiel ao preenchimento. Ou seja, se o texto conter espaços, linhas, tabelas ou estilos em negrito, itálico e sublinhado, na impressão deverá aparecer da mesma forma que foi preenchido.

Deverá ter um relatório de exames de imagem que foram realizados. Este relatório deverá trazer o paciente, data da requisição e o exame realizado. No final do relatório deve conter o total de solicitações que foram atendidas e o total de exames realizados.

Relatório deve ter nas opções de seleção:

Data da requisição

Data que foi realizado o exame

Data que foi executado o Laudo

Data que foi criado a solicitação durante o atendimento

Escolher opções pela qual deve ser agrupado os exames

Escolher a ordem das informações, por data de realização ou por ordem alfabética.

## 10.CONTROLE DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

Descrição

Possibilitar o cadastro de Preparo de Procedimentos para que seja impresso junto com o comprovante da autorização, com objetivo de informar ao paciente como se preparar para a



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

realização do procedimento.
O sistema deve possuir cadastro de convênios com objetivo de possibilitar a diferenciação de valores de exames por convênio, e assim ser possível controlar e diferenciar valores para um mesmo exame em diferentes convênios.
O sistema deve possuir cadastro de grupos de procedimentos.
A aplicação deve possuir cadastro de exames possibilitando informar código, descrição, pseudônimo, tempo de atendimento, quantidade de agendamentos por hora, indicação de ativo, bem como possibilitar a sua ligação com o cadastro de grupo e a vinculação do mesmo com a tabela de procedimentos oficial SIGTAP.
Deverá possibilitar a vinculação de cada exame a, pelo menos, cinco (05) grupos orçamentários, utilizados para elaboração dos orçamentos de tetos físicos e ou orçamentário para controle das autorizações.
A aplicação deverá possibilitar que sejam criados exames compostos por mais de um procedimento SUS através do vínculo do procedimento SIGTAP e quantidade do mesmo para formar a composição de valor do exame criado.
Deve possibilitar a definição de tetos orçamentários anuais por município de modo que o valor mensal possa ser acumulado para o próximo mês se houver saldo não utilizado, a definição deste orçamento deve ser possível de ser lançada por grupo e ou procedimento bem como a possibilidade que o teto seja definido por quantidade e ou valor.
Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários por município, prestador, unidade de saúde e profissional, atribuindo-se a eles quantidade e ou valor orçado.
Durante a autorização dos procedimentos, a aplicação deve permitir que sejam informados o nome do cidadão, a data da autorização, unidade de saúde que solicitou, unidade que autorizou, profissional solicitante, indicação de gravidez a cidadã do sexo feminino, tipo da autorização (normal, urgência ou retorno), número da requisição, exame(s), data da realização, prestador, turno, horário, quantidade e observação.
Durante a autorização sistema deverá exibir as últimas autorizações disponibilizadas ao cidadão.
Deverá possuir mecanismo para consultar o saldo disponível a ser utilizado pelo prestador selecionado a atender a mesma.
A solução ofertada deve possuir mecanismo para criação de cronogramas de atendimento para cada exame, determinando os dias e horários em que o mesmo poderá ser marcado para atendimento



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

pelo prestador.

Deve ser possível a criação de exceções onde as mesmas deverão bloquear autorizações com base na exceção criada.

Durante o processo de autorização a aplicação deverá obedecer rigorosamente aos tetos orçamentários definidos, não permitindo os mesmos sejam ultrapassados.

A aplicação deve possuir mecanismo de controle que obrigue os prestadores registrarem os exames realizados com opção para anexar o laudo eletrônico do exame realizado, permitindo o controle do pagamento de cada prestador com base nos exames realizados.

A aplicação deve permitir, de modo que ser configurado se desejável, que sejam autorizados exames sem que seja indicado o prestador que irá realiza-los, de modo a garantir a livre escolha do cidadão do prestador.

A aplicação deverá possibilitar a busca de solicitações realizadas pelo profissional em seu atendimento no prontuário eletrônico, restando ao operador a tarefa de confirmar os procedimentos a serem autorizados, a escolha do prestador em que será realizado data e hora.

Deverá possibilitar por meio de configuração prévia do sistema que a autorização possa ser atendida apenas por completo e sempre utilizando o mesmo prestador para atendimento total da requisição.

Deverá ser possível o cancelamento por completo de uma requisição que ainda não tenha sido atendida pelo prestador, bem como a sua replicação por completo para outra data.

A aplicação deverá possibilitar a configuração de bloqueios de procedimentos e ou grupos de procedimentos por quantidade máxima a ser autorizada, número de dias de intervalo de realização entre autorizações e ou bloqueio por não retirada do resultado por determinado tempo.

Deverá possuir tela para gerenciar os cidadãos que estejam com procedimentos bloqueados de maneira que operador autorizado possa realizar a liberação.

A aplicação deverá possibilitar a contratante que personalize o layout do impresso de autorização podendo o layout ser diferenciado por prestador.

A aplicação deverá disponibilizar mecanismo para confirmação de realização dos procedimentos autorizados e executados pelo prestador, bem como a possibilidade do mesmo anexar resultados, mediante chave de confirmação impressa na autorização entregue ao cidadão.

A aplicação em sua funcionalidade de confirmação de realização pelo prestador, deverá listar as autorizações que contenham o prestador previamente definido na autorização ao seu executante,



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

bem como possibilitar a busca de autorizações utilizando filtros como número de autorização ou cidadão, tanto para as autorizações com prestador pré definido ou não.

Deverá possibilitar a configuração de tempo (em dias) limite para que o prestador possa confirmar a realização dos procedimentos bem como este tempo(dias) poder ser contado tanto pela data da sua autorização quanto pela data do lançamento da mesma.

Deverá possibilitar a configuração da aplicação de modo que a mesma realize automaticamente o cancelamento das autorizações que não tenham sido confirmadas pelo prestador até o prazo limite para a confirmação, bem como permitir que seja configurado que ao realizar os cancelamentos a aplicação retorne o saldo das mesmas aos seus respectivos orçamentos e fiquem disponíveis para serem utilizados por novas autorizações.

Possuir minimamente os seguintes relatórios:  
Procedimentos autorizados por cidadão, município, prestador e unidade solicitante e ou autorizadora;  
Saldo dos orçamentos por município, unidade e prestador;  
Totais de autorizações e procedimentos autorizados;  
Procedimentos faturados por prestador;  
Totais de procedimentos autorizados, confirmados pelo prestador e ou cancelados;

## 11. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Descrição

A aplicação deve possuir cadastro de benefícios contendo minimamente a descrição, o valor e procedimento.

Deve possuir cadastro de locais para encaminhamento do benefício.

O sistema deve possibilitar a configuração de obrigatoriedade de controle de saldo para cada benefício.

Deve possuir controle de tetos orçamentários por benefício em quantidade ou valor.

Deve possuir funcionalidade para identificação dos processos de concessão de benefícios segundo seu estado: Em Andamento, Autorizado e Negado.

Deve possuir funcionalidade ou mecanismo para emissão do Laudo Social contendo minimamente as informações de: gestor, número do laudo social, número da lei, identidade e CPF.



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Deve possuir um campo de texto livre para informações do histórico da solicitação do benefício.
Deve possuir um campo de texto livre para observações no recibo de entrega de cada benefício.
A aplicação deve permitir que vários benefícios sejam atrelados a um mesmo processo de concessão de benefícios contendo minimamente as informações de benefício, a quantidade, o valor, o profissional, o local de retirada e observações.
Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão de encaminhamentos para cada cidadão, contendo minimamente as informações de: cidadão, profissional, descrição do encaminhamento, trabalho do cidadão, renda do cidadão, data, hora, dia da semana, valor do encaminhamento e campo de texto livre para observações.
Deve permitir a emissão de recibo de entrega dos benefícios.
Deve permitir o gestor verificar em forma de relatório quais os cidadãos que receberam um determinado benefício, a data e o valor recebido.
Deve possuir relatório de extrato dos benefícios, permitindo selecionar um período e o benefício desejado.
Deve possuir relatório de gerenciamento dos saldos mensais dos benefícios, permitindo selecionar o mês desejado.
Deve possuir impressão para requerimento de auxílio financeiro, para envio ao fundo municipal de saúde.

## 12.CONTROLE DE ESTOQUES E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Descrição
O sistema deverá possuir controle de medicamentos constantes das listas da Portaria SVS/MS/Nº344, de 12 de maio de 1998 /98 (ANVISA) e suas alterações.
Possuir cadastro de fornecedores contendo minimamente o CNPJ, data do cadastro, razão social, dados de endereço (logradouro, bairro, complemento, cidade, Cep, uf), telefone, e-mail, nome do responsável. Deve ainda haver a possibilidade de indicar se o mesmo fornece medicamentos controlados, seu número de alvará, número da licença, número da licença especial e o tipo do fornecedor (Distribuidora, indústria, farmácia ...).
Deve possuir cadastro de Motivos de Acertos de Estoque, contendo minimamente a descrição.



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Deve possibilitar o cadastro de fabricantes, contendo minimamente os campos de descrição, cnpj, razão social, dados para endereço (logradouro, bairro, complemento, cidade, Cep, uf), telefone, e-mail, nome do responsável.

Possuir cadastro de centro de custo, contendo minimamente a descrição, CNPJ e o CNES.

Possuir cadastro de listas de entorpecentes, assim como de suas versões.

Deve possuir cadastro de DCB's (Denominação Comum Brasileira), contendo minimamente, a descrição, o código e a lista de entorpecentes.

Permitir cadastrar grupos e subgrupos para os materiais.

O sistema deve permitir identificar quando o material é do tipo medicamento.

O sistema deve permitir definir os materiais e medicamentos que necessitam de controle por lote e validade.

Deve permitir gestão de estoque dos materiais/medicamentos com controle por lote e validade, permitindo identificar o fabricante, o lote a data de validade e a quantidade em estoque para cada Equipamento.

Deve possibilitar que seja definido quais medicamentos que necessitam de preenchimento do laudo LME, e caso seja dado baixa nesses medicamentos, permitir o operador a imprimir o laudo LME (imprimir recibo de dispensação do medicamento).

Deve permitir que sejam cadastradas as diversas formas nas quais o medicamento pode estar disponível para consumo.

Deve permitir identificar um material/apresentação do sistema, com um material da catalogação dos materiais (CATMAT)

O sistema deve permitir identificar um material/apresentação, com um procedimento da tabela SIGTAP.

Deve possuir mecanismo para informar os estoques mínimos para material, apresentação em cada ponto de distribuição de materiais/medicamentos em funcionamento na contratante, e permitir alertar o operador que realiza as baixas dos materiais, quando o mesmo atingiu o limite de estoque.

Deve possuir cadastro de competências específicas para o gerenciamento de estoque.

Permitir definição da administração, para quantidade máxima de dias de atraso que pode registrar uma compra (com base na data da compra).



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Permitir definição da administração, para quantidade máxima de dias de atraso que pode registrar uma saída (com base na data da saída).

Permitir definição da administração, para quantidade máxima de dias de atraso que pode registrar uma transferência (com base na data da transferência).

Deve possuir mecanismo para controle de patrimônio, contendo os minimamente as seguintes informações: número do patrimônio, data da garantia, número da nota fiscal, material, fornecedor, unidade de saúde, centro de custo, localização, indicação se o mesmo foi baixado, data da baixa e campo para observações.

Deve permitir o gerenciamento e controle de medicamentos de rotina, contendo minimamente a data e hora, cidadão, o medicamento, observação e quantidade a ser dispensada.

Possuir rotina para pesquisa da posição de estoque utilizando filtros como competência inicial e final, material/forma de apresentação e ponto de distribuição.

Deve possuir mecanismo para gerenciamento entrega parcial de medicamentos por licitação contendo minimamente as informações de Data da Licitação, número, item da licitação (Material/Medicamento), quantidade, valor unitário, fornecedor e campo para observações.

O sistema deve permitir o ponto de distribuição de trabalhar com utilização de etiquetas de códigos de barra, e permitir o desenvolvimento padronizados desses modelos de etiqueta a ser utilizado.

O sistema deve dispor de mecanismo de impressão de etiquetas informando minimamente o material/apresentação, fabricante, lote/validade e quantidade.

Deve possuir controle de entrada e compras de Materiais e Medicamentos com base na nota de compra, contendo minimamente as seguintes informações: data da entrada, ponto de distribuição a onde está sendo realizada a entrada, fornecedor, licitação, data da compra, número da nota fiscal, série, valor de frete, valor de acréscimo, descontos, lista como os materiais/medicamentos, centro de custo, fabricante, a quantidade e o valor total do material/medicamento.

Deve possuir mecanismo para aceitar entrada de materiais e medicamentos recebidos através de doações.

O sistema deve possuir mecanismo que não permita o lançamento de valores e quantidades incorretas com base nas informações da nota fiscal de entrada.

Para toda compra de materiais/medicamentos, o sistema deve dispor da emissão do extrato da compra.



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Deve possuir mecanismo para fechamento/encerramento de lançamento dos itens da compra, e cálculo do custo médio de cada um dos itens que fazem parte da nota de compra.

Deve possuir na compra recurso para atender a uma requisição de compra de materiais/medicamentos.

Deve possuir mecanismo de requisição de materiais para que os pontos de distribuição possam solicitar os materiais e medicamentos que julgarem necessários, contendo minimamente as informações de data da requisição, qual unidade de saúde que está solicitando a compra, e a quantidade e itens de materiais/medicamentos.

O sistema deve possibilitar o cadastro das licitações realizadas, permitindo cadastrar o número da licitação, data, observações, e os materiais/medicamentos pertencentes a essa licitação, contendo minimamente as informações de nome do material/medicamento, quantidade, valor unitário, valor total, número de parcelas e o fornecedor.

O sistema deve permitir a entrada no estoque a partir de uma licitação, contendo um mecanismo ou funcionalidade que neste tipo de entrada de itens no estoque, não permita o operador lançar quantidade do material/medicamento ou valor diferente do registrado na licitação.

Deve possuir mecanismo para gerenciamento de entrega parcial de medicamentos por licitação contendo minimamente as informações de Data da Licitação, número, fornecedor, item da licitação (Material/Medicamento), quantidade total, valor unitário, quantidade entregue, quantidade restante e número de parcelas totais e número de parcelas entregues.

A aplicação deve possuir funcionalidade para geração da transferência dos materiais e medicamentos solicitados pelos pontos de distribuição, com base na requisição de abastecimento.

Deve possuir relatório de abastecimento dos pontos de distribuição, mostrando minimamente as informações de consumo, quantidade em estoque e estimativa do número de dias que o estoque atual conseguirá suprir com base no consumo.

O sistema deve possuir mecanismo de conferência das transferências realizadas entre pontos de distribuição de materiais/medicamentos do município.

O sistema deve dispor de impressão dos itens de uma nota de transferência, contendo minimamente as informações de: material/medicamento, unidade, quantidade.

O sistema deve permitir registrar a devolução de materiais/medicamentos para o fornecedor, identificando qual o fornecedor, a data da devolução, os materiais/medicamentos, quantidade, validade caso houver e o motivo da devolução. O sistema deve possuir mecanismo que só permita



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

devolver itens de compras/entradas realizadas pelo fornecedor informado.
Deve permitir fazer a devolução de uma saída de materiais/medicamentos, contemplando minimamente as informações de Data, cidadão ou centro de custo, e os materiais/medicamentos quantidade e validade caso houver. O sistema deve possuir mecanismo que só permita devolver itens de saídas/dispensação realizadas para o cidadão ou centro de custo informado.
O sistema deve conter mecanismo para que possam ser realizados acertos de estoque em cada ponto de distribuição contendo minimamente as informações de data do acerto, motivo, material/medicamento, unidade, data da validade, quando necessário, a quantidade real em estoque e um campo de texto livre para observações.
O sistema deve permitir o operador cadastrar e gerenciar as receitas do cidadão, contendo minimamente as informações de: cidadão, profissional da receita, data da receita, data de validade da receita, e lista de materiais/medicamentos prescritos, contendo o nome/apresentação do material/medicamento, quantidade prescrita, a quantidade máxima que o cidadão pode retirar por vez, a posologia, a quantidade já entregue do medicamento e disponibilizar o salto por item.
Deve possuir mecanismo para registro das dispensações de materiais e medicamentos para os cidadãos deve possuir minimamente as informações de ponto de distribuição onde a baixa foi realizada, data, número da receita, cidadão, profissional e programa. Nos itens de dispensação deve ser possível registrar as seguintes informações: material e sua forma de Apresentação, lote de validade, quantidade, quantidade prescrita, duração.
Na tela de dispensação de materiais/medicamentos, a aplicação deve permitir encontrar o cidadão (cadastrado no sistema) com base em qualquer uma das informações: nome, sobrenome, cartão sus, nome da mãe e data de nascimento.
Permitir realizar baixas de materiais e medicamentos para centro de custo.
Permitir realizar baixas de materiais pelo código de barras (deve permitir definir o código de barras na apresentação do material/medicamento).
O sistema deve possuir identificador de medicamentos controlados de acordo com a lista de entorpecentes a qual o medicamento controlado pertence, obrigando em uma dispensação deste tipo de medicamento que o operador indique a data e número da receita e o número da notificação.
Na dispensação de medicamentos para o cidadão, o sistema deve avisar/alertar o operador de quando o cidadão estiver retirando um medicamento antes da data prevista para sua retirada.
O sistema deve disponibilizar um comprovante de baixa/saída dos materiais/medicamentos.



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Na tela de dispensação de medicamentos para o cidadão, o sistema deve possuir mecanismo para que sejam consultadas as últimas dispensações de medicamentos realizadas para o cidadão que está sendo atendido.

Deve permitir o operador que realizará a dispensação/baixa de medicamento para o cidadão, visualizar os últimos medicamentos entregues ao cidadão.

Deve possuir mecanismo para registro dos materiais/medicamentos solicitados e não disponíveis nos pontos de distribuição, contendo minimamente as informações de: qual o ponto de distribuição, data da demanda, cidadão, centro de custo, material/medicamento, quantidade em estoque, quantidade a ser dispensada e quantidade reprimida.

Deve permitir identificar quais os pontos de estoque que podem realizar entradas, limitando a funcionalidade para apenas esses pontos de estoque.

Deve possuir parâmetro para indicar se é possível que o ponto de distribuição possa inserir uma saída de material/medicamento, sem informar o cidadão, apenas informando o centro de custo.

Deve possuir parâmetro para indicar se é possível que o ponto de distribuição possa inserir uma saída de material/medicamento, sem informar o cidadão nem ou centro de custo.

Permitir o gestor do sistema obrigar a informação do profissional que receitou o medicamento, durante a dispensação do mesmo.

O sistema deverá possuir rotina para acompanhamento de medicamentos vencidos, contendo minimamente as informações de Equipamento de saúde, material/medicamento, fabricante, validade e quantidade.

Deve possuir parâmetro para indicar se o tempo de utilização do material/medicamento vai ser obrigatório informar no cadastro de uma saída ou dispensação.

O sistema deve disponibilizar um mecanismo que identifique no momento do lançamento de uma dispensação, que o material/medicamento, não está disponível em estoque, podendo o operador, lançar a demanda reprimida sem ter que trocar de tela.

Permitir o administrador de estoque configurar se o sistema permitirá ou não aceitar acertos de estoque com datas retroativas.

Permitir o administrador de estoque configurar se o sistema permitirá ou não a transferência de medicamentos vencidos.

Permitir o administrador de estoque configurar se o sistema deve emitir um aviso ao operador, assim



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

que o material/medicamento atingir sua quantidade mínima em estoque.
O sistema deve possuir rotina para acompanhamento dos medicamentos com estoque abaixo da quantidade mínima.
Possibilitar o controle dos antimicrobianos em conformidade com os padrões da ANVISA.
Possuir mecanismo ou funcionalidade que permita importar o arquivo de produtos disponibilizados pelo Web Service Base Nacional da Assistência Farmacêutica.
O sistema deve disponibilizar a funcionalidade de integração com o sistema da Base Nacional da Assistência Farmacêutica.
O sistema deve possuir relatório de balancete demonstrativo físico dos materiais/medicamentos.
O sistema deve possuir relatório de balancete demonstrativo financeiro dos materiais/medicamentos.
O sistema deve dispor de relatório de análise de consumo de materiais/medicamentos dos cidadãos em um determinado período.
O sistema deve dispor de relatório de análise estatístico curva ABC.
Deverá permitir o gestor verificar em forma de relatório a movimentação de estoque de um Equipamento de saúde em um determinado período.
Deverá permitir o gestor verificar em forma de relatório o total de materiais/medicamentos em estoque para cada Equipamento de saúde.
Deve dispor de relatórios gerenciais básicos de compras, saídas, transferências, acertos do estoque, e validade dos materiais em estoque.

### 13. AÇÕES PROGRAMÁTICAS EM SAÚDE

Descrição
Deve possuir mecanismo para cadastramento dos cidadãos em ações em programas de saúde.
Deve possuir funcionalidade para cadastramento das receitas do cidadão, permitindo incluir materiais e medicamentos com suas respectivas datas de validade.
Deve possuir campos para identificar a data de cadastro dos pacientes em cada programa, a data de atualização dos seus dados em cada programa bem como a data da baixa de cada paciente em



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

cada programa.

O sistema deve possuir locais para informação do número da renovação da receita em cada programa, competência da receita e competência da validade.

A funcionalidade deve permitir o gerenciamento de receitas do cidadão, permitindo sua renovação por um período determinado.

Deve possuir mecanismo para geração de roteiros de entrega de medicamentos para os pacientes inseridos em ações programáticas por programa de saúde, bairro, rua, paciente e período de validade.

Deve possuir funcionalidade para geração dos pacotes a serem entregues para cada paciente contendo seus materiais e medicamentos.

A montagem dos pacotes deve ser feita através de um processo de linha de montagem, visando otimizar o fluxo de trabalho, de forma a atender ao menos as seguintes etapas:

Geração dos pacotes;

Confecção dos pacotes;

Conferência dos materiais;

Registro da dispensação do pacote para o entregador;

Registro da entrega do pacote ao destinatário.

Deve permitir que todas as etapas da montagem do pacote sejam registradas com validação minimamente de um dos itens:

Utilização de login e senha;

Utilização de biometria.

Deve permitir que mais de um roteiro seja criado com os mesmos filtros, inserindo nele apenas as receitas ainda não atendidas por roteiros anteriores.

Deve possuir funcionalidade para emissão dos recibos de entrega para cada paciente contendo no mesmo, informações sobre os medicamentos e materiais contidos no pacote.

Deve possuir funcionalidade para baixa automática do estoque dos materiais e medicamentos contidos nos pacotes entregues.

Deve possuir mecanismo para acompanhar através de mapas os locais onde são entregues os medicamentos.

Deve possuir recurso para baixas em lotes sem a geração de pacotes para itens que não se enquadram na geração de pacotes, efetuando a geração automática da baixa contendo as seguintes



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

funcionalidades:

Listagem de cidadãos do processamento;  
Rotina de processamento (baixa) dos itens do estoque;  
Relatório de itens dispensados por cidadão;  
Relatório de itens que não foi possível efetuar a baixa.

Deve permitir a inativação dos cadastros de cidadãos nos programas, evitando a geração de pacotes a cidadãos que não estão mais no programa.

Deve prover relatórios para extração minimamente das seguintes informações:

Previsão de consumo de itens para montagem de pacotes;  
Pacotes não entregues por falta de estoque;  
Previsão de entrega de itens para cidadãos;  
Roteiro e entrega;  
Saldo de estoque de itens para montagem;  
Validades das receitas.

#### 14. CONTROLE DE PROCESSOS JUDICIAIS DE MEDICAMENTOS

Descrição

O sistema deve possuir funcionalidade ou mecanismo para controle de processos judiciais, contendo minimamente as informações de número do processo, data de abertura, cidadão, equipamento de saúde de cobertura e campo para observações.

Deve permitir que os processos sejam classificados segundo sua situação, disponibilizando as opções:

Aberto

Único

Fora de linha

Cumprido

Devolvido

Suspenso

Em andamento.

No cadastro do processo judicial, deve dispor de campo para definição da patologia, data do pedido, data de recebimento, número da regional e indicativo do despacho (União, Estado ou Município).

Deve permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de bloqueio, se



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

gera algum tipo de multa, sendo neste caso possível informar também o valor da multa.

Para o controle dos processos judiciais, o sistema deve possuir campos para informação dos dados do advogado, sendo possível informar nome do advogado responsável, número na OAB e telefone.

Deve possuir campo para indicar se o processo encontra-se ativo ou inativo, e caso o processo esteja inativo, o operador deverá informar o motivo de inativação do processo e a data de fechamento.

O sistema deve dispor de cadastramento dos materiais/medicamentos que serão identificados nos processos judiciais.

Para um processo judicial, deve permitir cadastrar todos os materiais/medicamentos referentes ao processo.

O sistema deve possibilitar o operador a cadastrar para cada material/medicamento definido no processo, as informações de quantidade, valor unitário, desconto, identificar se é de uso contínuo, identificar se é genérico, por quem será fornecido e um campo para observações.

Deve permitir definir a situação do material no processo judicial, contendo minimamente as opções:

Aberto

Único

Fora de Linha

Cumprido

Devolvido

Suspenso

Em andamento

Deve possuir mecanismo para gerenciamento das entregas de medicamentos judiciais contendo minimamente as informações de material/medicamento, data da última entrega, data da próxima entrega, quantidade do processo, saldo e quantidade atual em estoque, para cada item de material/medicamento contido no processo.

O sistema deve permitir que os operadores de dispensação de medicamentos, ao identificar um cidadão para dispensação que possui processo judicial, consigam visualizar os materiais/medicamentos do cidadão em processos judiciais, dispondo minimamente as informações de: material/medicamento, e a quantidade.

Deve possuir mecanismo para impressão de comprovantes de entrega dos itens contendo os materiais e medicamentos dispensados.



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

O sistema deve possibilitar em forma de relatório gerencial, a verificação das informações dos processos judiciais, disponibilizando a informação do cidadão, o número do processo, a data de abertura, os materiais/medicamentos e sua quantidade.

**16. PAINEL DE CHAMADAS**

Descrição
A aplicação deve possuir mecanismo de Painel para utilização nas salas de espera dos pontos de atendimento da contratante.
O mecanismo do painel eletrônico possibilitar o chamamento do cidadão através do seu nome indicando para qual consultório ou sala que o mesmo deverá se deslocar para ser atendido.
O painel deve possibilitar que sejam inseridas informações ou vídeos a serem exibidos nas salas de espera entre um atendimento e outro, permitindo definir o tempo de exibição para cada vídeo.
A alimentação das informações da fila de atendimento deverá ser realizada automaticamente pelo sistema, com base no processo da recepção do cidadão na unidade, e da definição de grau de risco realizado na triagem, sem que seja necessária a intervenção de qualquer operador.
Deve possuir no momento da implantação informações visuais relacionados com o formato de atendimento e triagem (baseado no protocolo de Manchester) com objetivo de orientar aos cidadãos na maneira como as filas de atendimento serão estabelecidas, para serem exibidos nas salas de espera onde o painel será utilizado.
Deve permitir envio de mensagens ou avisos ao painel, com opção de aviso sonoro.
Permitir parada das chamadas no painel, devido a situações adversas.

**17. PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO**

Descrição
Deverá permitir a realização de acolhimento sob demanda, sem a necessidade de haver uma consulta ou agendamento prévio sendo necessário apenas identificar o cidadão através do seu cadastro na aplicação.
A solução deve permitir que os pacientes a sem acolhidos sejam pesquisados ao menos por: nome, sexo, data de nascimento, nome da mãe, CPF, CNS com ao menos três destas informações simultaneamente.



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Deve possuir registro do peso, estatura, quadril, cintura, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória, frequência cardíaca, pulsação, saturação de O<sub>2</sub>, saturação CO<sub>2</sub>, circunferência braquial e percentual de gordura cutânea, além de registrar o valor de glicemia, informando se o exame foi feito em jejum ou se é pós-prandial, data e hora das coletas.

Deve gerar o IMC com base nas leituras realizadas considerando sexo e faixa etária do paciente conforme manual do SISVAN.

Quando paciente em questão for uma criança a solução deve permitir o registro de perímetro cefálico e torácico, situação vacinal e tipo de aleitamento.

Caso o paciente em atendimento seja mulher em idade fértil, a aplicação deve registrar se a mulher está gestando, caso sim, registrar a data da última menstruação, peso pré-gestacional, altura uterina, toque vaginal, batimentos cardíacos do feto, posição do colo, data provável do parto, se a gestação é planejada, se é gestação de risco bem como criar acompanhamento através de controle gestacional alertando outros profissionais de que esta paciente está em acompanhamento gestacional.

Possuir funcionalidade para registro das anotações de enfermagem e das queixas do paciente.

Todas as informações que caracterizem realização de procedimento realizados durante o acolhimento deverão automaticamente gerar produção ambulatorial (BPA).

A aplicação deve possuir mecanismo para digitação de produção, de maneira que o profissional possa pesquisar todos os procedimentos compatíveis segundo regras do SIGTAP, podendo registrar a execução de quaisquer procedimentos permitidos.

A solução ofertada deve possuir mecanismo para que sejam listados ao profissional, durante o atendimento, procedimentos previamente relacionados aos seu CBO, agilizando assim a indicação dos procedimentos realizados pelo profissional no atendimento.

A aplicação deve possuir gráfico para acompanhamento do perímetro cefálico e peso corporal de crianças, para adultos gráfico de acompanhamento de peso/altura, glicemia e pressão arterial, evolução do IMC, evolução da frequência respiratória/pulsação e para evolução cintura/quadril.

Deve permitir que o profissional realize a classificação de risco do paciente utilizando as cores Vermelho para Emergência, Laranja Muito Urgente, Amarelo Urgente, Verde Pouco Urgente e Azul Não Urgente.

A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade para coletar todos os dados necessários para alimentação dos dados do e-sus durante o atendimento dos pacientes, sem que haja necessidade



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

de nova alimentação de informações.

O atendimento do acolhimento deve permitir que seja registrado em destaque no prontuário dados relevantes a todos os atendimentos subsequentes, de modo que estas informações sejam exibidas em destaque a partir do momento do seu registro.

A solução deve permitir a emissão de declaração de comparecimento, contendo, no mínimo, informações de data, horário inicial, horário final e observações, além de registrar se o paciente estava acompanhado.

Deve haver interoperabilidade com o painel de avisos e quando o profissional acessar o prontuário através da fila de atendimento o paciente deverá ser chamado pelo painel indicando o consultório onde o profissional se encontra.

Deverá possibilitar a parametrização de funcionalidade que permita que o profissional possa alterar a data e hora do atendimento, de forma a ser mantida a data e hora de registro dos mesmos.

Deverá possibilitar lançamento em forma de lista de problema no prontuário eletrônico de maneira que um problema possa evoluir ou ser mesclado em um novo ou então em outro já existente.

Na lista de problemas deve ser possível registrar:

Descrição do problema;

Codificação (CID-10 ou CIAP-2)

Tipo (cadastrável com possibilidade de inativação)

Estado do problema;

Observações;

Data de início podendo ser definida em (Data, Data/Hora, Mês/Ano, Ano, Há Anos, Há Meses ou Há Semanas;

Data Final do problema;

Deve ser possível informar se um problema:

Está sendo tratado no atendimento atual;

Deve gerar um novo problema com base no selecionado;

Mesclar com outro problema existente;

Deve possuir gráfico de evolução dos problemas de acordo com seu registro de evolução ou mesclagem.

Deve possibilitar a informação de alergias do paciente através de cadastro de alergias, bem como apresentar a informação referente a alergia em todos os atendimentos realizados ao paciente bem como indicação de alergia em caso de medicamentos indicados e que possam reagir a alergia e que



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

<p>estejam previamente cadastrados e vinculados a alergia em questão.</p>
<p>Deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano) , deve ainda sugerir CIDs na seção Avaliação, bem como sugerir CIAP2 em todas as seções do SOAP.</p>
<p>Deve possuir o registro de anamnese conforme segue: Anamnese definida conforme resolução 2056 de 2013 do Conselho Federal de Medicina (CFM). Permitir a elaboração de questionários personalizáveis para serem sugeridos aos profissionais conforme seu CBO no atendimento.</p>
<p>A solução deve estar adequada às regras do e-sus, coletando todas as informações necessárias para alimentação das fichas do e-SUS durante os atendimentos dos pacientes, bem como possibilitar a obrigatoriedade de preenchimento das mesmas conforme configurações prévias.</p>
<p>Permitir o preenchimento das fichas de atendimento do e-SUS, sendo estas a Individual, Odontológica, de Procedimentos, Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia e Consumo Alimentar, sem a necessidade de sair do atendimento atual pelo prontuário eletrônico e atendendo às regras estabelecidas pelo E-SUS para a compatibilização.</p>
<p>Consultar e registrar as informações e ações do paciente quanto a Atenção Domiciliar referente ao Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS);</p>
<p>Consultar e registrar as informações e ações do paciente quanto a Atenção Psicossocial referente ao Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS);</p>
<p>Deve possuir campo específico para registro de informações que o profissional julgar importantes, estas informações deverão ser mostradas em destaque durante os atendimentos.</p>
<p>Deverá possuir campo para informar as queixas do paciente.</p>
<p>Deve possuir local para registro das anotações de enfermagem.</p>
<p>Possibilitar o registro de informações referentes a Exames Físicos de modo que possa ser informado dados gerais do exame contendo: Campo texto para descrição do Aspecto; Campo texto para descrição da Postura corporal; Campo texto para descrição da Cor da pele; Todos os campos devem possuir a possibilidade de informar codificação CID-10 ou CIAP-2;</p>
<p>Deve possuir local para registro da Avaliação antropométrica e Aferições vitais contendo a mesma estrutura utilizada para o preenchimento do acolhimento descrito anteriormente.</p>



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Deve possuir funcionalidade para registro da propedêutica com a possibilidade de registro de data e hora fracionada (mantendo a data e hora do registro), com campos de texto livre para informar no mínimo os seguintes dados e suas respectivas avaliações:

Cabeça e pescoço;

Boca, nariz, faringe e laringe;

Olhos;

Sistema auditivo;

Sistema nervoso;

Sistema respiratório;

Sistema circulatório/vascular;

Sistema digestório;

Sistema gênito-urinário;

Pele, mucosas e anexos;

Sistema músculo esquelético;

Sistema endócrino;

Saúde mental.

Deve apresentar lista dos acolhimentos lançados ao paciente.

Deve possuir campo para anotação médica específica do profissional, estas anotações não devem aparecer em impressões e são de utilização exclusiva do profissional sobre o paciente em atendimento.

Deve haver possibilidade de compartilhar a anotação registrada com outros profissionais, CBOs e ou formas de atendimento.

Deve possuir campo de texto livre para informar planos terapêutico, preventivo, Hipótese Diagnóstica e prognóstico.

Deve possuir recurso para informar terminologias CID-10 e CIAP-2.

Quando CID notificável a solução deve exibir alerta ao profissional e registrar dados para preenchimento da ficha de notificação com opção de escolha para preenchimento imediato ou posterior.

A terminologia deve ser populada automaticamente com dados coletados anteriormente como por exemplo a informação de CID e ou CIAP nas seções anteriores.

Quando do preenchimento de ficha de notificação, nesta já deve estar informados os dados básicos do paciente e da notificação, cabendo ao profissional informar os dados necessários.



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Deve possuir campo de texto livre para informar o serviço.

Deve possuir a funcionalidade de escolher e solicitar Testes Rápidos previamente definidos, emitindo a solicitação dos mesmos, bem como possibilitar o lançamento de resultado dos exames que tenham sido realizados.

A solução deve possuir funcionalidade para emissão de solicitações de exames com registro do profissional solicitante, data, observações, dados clínicos, materiais a examinar e exames a serem realizados e resultados.

O mecanismo de solicitação de exames deve permitir que sejam criadas solicitações padrões de exames agilizando o processo de emissão da solicitação.

Deve possuir funcionalidade para registro de resultados de qualquer exame realizado pelo paciente.

Deve permitir vincular o resultado digitado do exame com o exame solicitado, permitir lançamento de resultados de exames realizados com ou sem solicitações existentes, controle do estado da solicitação de exame (solicitado, realizado ou avaliado), bem como possibilitar o envio de anexos referentes a imagens e laudos de resultados de exames, bem como a possibilidade de recuperação dos mesmos para avaliação.

Deve disponibilizar automaticamente no prontuário os resultados de exames que tenham sido realizados pela própria aplicação.

As solicitações ao serem impressas devem respeitar os vínculos de grupos de exames para que as mesmas saem separadas de forma que cada solicitação impressa possua apenas exames do mesmo grupo.

Deve possuir funcionalidade para requisição de exames de mamografia, requisição de exame histopatológico de colo de útero e exame citopatológico de colo de útero com emissão dos formulários padrões da contratante.

Deve possuir recurso fora do prontuário para registro de resultados de exames, permitindo assim que profissionais técnicos não autorizados a visualizar o prontuário do paciente também possam registrar estas informações.

Deve possuir mecanismo para emissão de receitas de medicamentos com funcionalidade para pesquisa em receitas padrões pré-cadastradas, identificando o medicamento, quantidade, via e posologia.

Deve possuir funcionalidade para cadastramento de receitas padrões agilizando o processo de criação do receituário.



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

O mecanismo de controle do receituário deve permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente.

Deve emitir receita normal, controlada e de controle especial de acordo com os medicamentos inseridos pelo profissional;

Deve conter mecanismo a fim de possibilitar profissional solicite informações a outro profissional de maneira que o profissional solicitado seja informado sobre o questionamento e possa responder ao profissional solicitante, que receberá aviso de recebimento do retorno do seu questionamento, podendo este questionamento ser finalizado

Sistema deverá prover alerta de itens do componente especializado, LME, para emissão de laudo padronizado para a solicitação e autorização dos mesmos, bem mecanismo para preenchimento dos mesmos.

No receituário o profissional deve poder verificar quais medicamentos possui na rede de saúde, bem como se o mesmo pertence a lista de medicamentos básicos, porém deve haver a possibilidade do lançamento de medicamentos que não sejam encontrados na rede municipal de saúde.

Deve ser possível identificar o medicamento como sendo de uso contínuo na receita a ser emitida ao paciente, bem como demais informações como, via de administração, quantidade e posologia.

Deve possuir recurso para exibir e adicionar medicamentos ativos que o paciente está utilizando.

Deve exibir lista de medicamentos dispensados para o paciente nas unidades de saúde de toda a rede municipal integrada ao sistema.

Deve possuir funcionalidade para emissão de atestado contendo número de dias, número de horas, data do atestado, acompanhante (caso atestado de acompanhante), observações e opção para indicação se o CID deverá ou não ser impresso.

Possibilitar a criação de layout personalizado para a emissão do atestado.

Deve possuir funcionalidade para emissão de encaminhamentos com registro da especialidade, indicação de urgência, indicação para impressão ou não do CID e campo para descrição do motivo.

Deverá permitir através de parametrização a possibilidade de encaminhamento para profissional registrado na rede municipal.

No prontuário médico multiprofissional deve haver a possibilidade de criação de prescrição médica para paciente em observação, permitindo que sejam listados o medicamento, sua administração, posologia e horário da administração com campo para checagem de realização do mesmo.



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Deve possuir mecanismo de consulta as imunizações recebidas pelo paciente bem como mecanismo que possibilite o lançamento de imunização ao paciente a partir do atendimento do mesmo.

Deve possuir impressão de “Termo de Consentimento Informado” para assinatura do paciente com opção para indicar se paciente assinou durante o atendimento.

Deve possuir mecanismo para geração da produção ambulatorial com verificações para que não sejam gerados procedimentos não compatíveis com as regras do SIA e possibilidade de inclusão de procedimentos extras que venham a ser realizados, registrando o profissional, grupo, procedimento, quantidade, CBO e CID10 do atendimento realizado.

Deve possuir recurso de lista de procedimentos que serão exibidos de acordo com parametrização por CBO com opção de informar os realizados e ação para confirmação da produção destes procedimentos.

Deve permitir o acesso as informações registradas durante o processo de triagem dos pacientes.

Possuir funcionalidade para impressão da ficha clínica do paciente e de seu prontuário do atendimento atual ou completo.

Na impressão do prontuário deve ser registrar o objetivo, para quem foi entregue, qual foi o profissional que gerou, data e hora, número do documento da pessoa que retirou, campo para informar se o retirante apresentou documento e observações e emissão de recibo para assinatura.

Deve possuir mecanismo para informar o desfecho onde a data deve permitir informar fracionada, poder escolher uma classificação de especialidade referente ao atendimento caso não tenha sido informado no início, deve permitir informar o tipo de desfecho cadastrável, campo para informar se foi verificado por médico responsável e campo para registrar observações do desfecho do atendimento.

Deve permitir assinar digitalmente em meio eletrônico os documentos do atendimento com a utilização de certificado eletrônico válido ICP-Brasil.

Esta assinatura assinará os dados salvos no banco de dados impossibilitando sua alteração, garantindo desta forma a invalidação das informações caso estes dados sejam alterados indevidamente.

Deve possuir ação para validar se o atendimento assinado digitalmente é válido e não sofreu ou adulterações.

O documento somente poderá ser assinado por profissional detentor de certificado digital válido ICP-Brasil.



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

O certificado a ser utilizado deve estar vinculado em seu cadastro, que no momento do registro será validado através do seu CPF.

O certificado a ser utilizado não pode estar expirado.

O certificado a ser utilizado não pode estar com problemas de integridade.

O certificado a ser utilizado não pode estar revogado.

Deve no momento da assinatura exibir o documento que será assinado para conferência e validação do profissional assinador.

Deve possuir recurso para o profissional efetuar o gerenciamento de atendimentos não assinados e possa assiná-los caso não os tenha conseguido no momento do atendimento.

Deve possuir registro administrativo para gerenciamento de assinaturas não efetuadas.

Deve possuir delegação de poder para registro de dados no prontuário de modo que o atendimento seja assinado posteriormente pelo responsável que delegou poderes ao usuário.

Permitir planejamento do atendimento odontológico realizado através da apresentação da arcada dentária em modo gráfico com distinção entre dentes permanentes, dentes decíduos, faces entre outros.

Na arcada dentária deve usar distinção por cores entre procedimentos realizados e procedimentos a serem realizados em cada face de cada um dos dentes.

Deve permitir que o profissional clique sobre a face de cada dente e registre seu estado inicial bem como os procedimentos a serem realizados.

Deve possuir mecanismo para lançamento de procedimentos para todos os dentes.

Deve disponibilizar ao odontólogo todas as funcionalidades do prontuário do paciente.

A aplicação deve permitir que sejam selecionados um ou mais dentes para o lançamento de um ou mais procedimentos.

A solução ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a seleção de uma ou mais faces, pertencentes a um ou mais dentes, para informação de um ou mais procedimentos.

O sistema oferecido deve possuir campo para indicar para cada atendimento se o mesmo foi para: 1ª Consulta Odontológica Programática; Escovação Dental Supervisionada; Tratamento Concluído; Urgência; Atendimento a Gestantes;

A solução deve possuir funcionalidade para consulta do histórico de todos os atendimentos em um único odontograma ou ainda, cada tratamento realizado em um odontograma.



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a seleção dos dentes no odontograma pelo sextante, permitindo que sejam lançados um ou mais procedimentos para um ou mais sextantes.

A solução deve permitir a seleção de dentes no odontograma por arcada superior ou inferior, permitindo que sejam lançados um ou mais procedimentos para a arcada selecionada

A solução deve permitir em casos de múltipla seleção no momento de lançamento da condição inicial ou do procedimento escolher se quantidade será aplicada para todos os dentes, para cada arcada, para cada sextante, para cada dente ou para cada face conforme o enquadramento da seleção.

A solução deverá dispor de relatórios com base no prontuário contendo minimamente:

Atendimentos por programa de saúde

Atendimentos por CID10/CIAP2

#### 18. CONTROLE DE IMUNOBIOLOGICOS

Descrição

Deverá permitir o cadastramento das doses de vacinas a serem fornecidas.

Deverá possuir o cadastro de vacinas contendo minimamente a descrição e a ordem na carteira de vacinação do paciente.

Deverá permitir o cadastramento de grupos para imunização.

O sistema deverá permitir o cadastramento das faixas etárias utilizadas na imunização, de forma personalizável, contendo minimamente a descrição, idade inicial e idade final e sexo.

Deverá possuir funcionalidade para cadastramento de imunizações, contendo minimamente a vacina, a dose, as faixas etárias e o sexo.

Deverá permitir o cadastramento dos calendários de vacinação.

Deverá possuir o cadastro detalhado de tempos para utilização nos calendários de vacinação contendo minimamente a descrição, o calendário de vacinação onde será utilizado, idade inicial em anos, mês e dia e a idade final em anos, mês e dia.

Deverá ser capaz de registrar todas as imunizações administradas ao cidadão, contendo minimamente as informações de data da aplicação, lote, validade, dose, tipo de imunobiológico e



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

todas as demais requeridas pelo SI-PNI, ficando estas informações registradas no prontuário do cidadão.

O sistema deverá permitir o cadastramento e gerenciamento das salas/módulos de vacinação disponíveis da rede municipal de saúde contendo minimamente descrição e a unidade de saúde onde está localizada.

O sistema deverá possuir controle de estoque de imunizações minimamente por lote e validade, deverá possibilitar o gerenciamento e controle de estoque por cada sala/módulo.

Deverá possuir funcionalidade para cadastramento dos tipos de baixa a serem utilizados pela imunização.

Deverá ser capaz de gerar alerta internamente no sistema, todo cidadão que possui carteira de vacinação e o mesmo estiver com qualquer vacina em atraso deve gerar um aviso/alerta para o operador, em qualquer operação e módulo do sistema.

Deverá ser capaz de cadastrar as alergias do cidadão no cadastro da aplicação da vacina.

O sistema deverá gerar aviso/alerta de todas as alergias cadastradas para o cidadão, para fins de visualização do operador, minimamente na carteira do cidadão e na aplicação de uma vacina.

Deverá controlar o calendário de vacinação incluindo intervalo mínimo e recomendado entre as doses do mesmo imunobiológico, bem como idade mínima e máxima do cidadão que pode receber a dose, sendo que a plataforma utilizará estes valores para realizar o aprazamento automaticamente das próximas doses no prontuário do cidadão.

Deverá permitir a atualização do registro de vacinação do cidadão por meio de inserção manual de registros realizados fora da rede municipal, com destaque de que se trata de atualização manual e não aplicação de imunobiológico.

O sistema deverá possuir mecanismo para gerenciamento e emissão das carteiras de vacinação utilizando cores para diferenciação entre vacinas em dia, atrasadas e futuras, contendo o número de dias restantes para aplicação e data das imunizações já realizadas.

O sistema deverá permitir o lançamento de vacinas que não fazem parte do calendário de vacinação normal do cidadão.

A aplicação deve possuir mecanismo que permita o lançamento de imunizações através de planilhas de digitação contendo minimamente o nome do cidadão, a carteira de vacinação o profissional que realizou a imunização, a vacina, dose, lote/validade e quantidade, e deve permitir firmar a situação de gestante para cidadã.



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

<p>O sistema deverá possuir mecanismo para registrar as entradas de imunizações, alimentando automaticamente o controle de estoque.</p>
<p>O sistema deverá permitir o gerenciamento de estoque pelo gestor, permitindo realizar acerto dos valores do estoque da imunização para o lote/validade já existentes, podendo diminuir a quantidade em estoque ou aumentar a quantidade em estoque.</p>
<p>Deverá possuir mecanismo ou funcionalidade para controle de transferências de imunizações entre as salas/módulos de vacinação.</p>
<p>Deverá possuir mecanismo para gerenciamento das saídas de imunizações contendo minimamente as salas/módulos de vacinação, a data da saída, o motivo/tipo da baixa, as vacinas, lote/validade e quantidade.</p>
<p>O sistema deverá possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o acompanhamento da movimentação do estoque de imunizações por salas/módulos de imunização, permitindo o gestor verificar a disponibilidade dos produtos por tipo de imunobiológico, permitindo monitorar o total de imunizações utilizadas e aplicadas, as perdas físicas e perdas técnicas.</p>
<p>O sistema deverá ter a possibilidade de fazer o envio das aplicações ao sistema oficial do governo SI-PNI.</p>
<p>O sistema deverá permitir a impressão da caderneta de vacinação.</p>
<p>Deverá possuir relatório de balanço físico de imunizações por sala/módulo de imunização.</p>
<p>Deverá possuir relatório para emissão do Boletim de Imunizações.</p>
<p>Deverá possuir relatório de acompanhamento de imunizações por bairro.</p>
<p>Deverá possuir relatórios de gerenciamento com a visualização dos movimentos de estoque de mensal das imunizações.</p>
<p>Deverá possuir relatórios para acompanhamentos das imunizações por lote e validade.</p>
<p>Deverá permitir o gestor verificar em forma de relatório a existência de imunizações atrasadas.</p>
<p>Deverá permitir o gestor verificar as vacinações realizadas, e lista de vacinados por tipo de vacina.</p>
<p>O sistema deve disponibilizar de mecanismo para importação de dados legados do sistema SIPNI, possibilitando a importação dos cidadãos e das vacinas aplicadas por cidadão.</p>



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**19. BUSINESS INTELLIGENCE**

Contempla ferramenta de análise estratégica de dados. Esta ferramenta deve respeitar os conceitos mundialmente estabelecidos, além dos aqui descritos.

Descrição
A solução ofertada deve possuir todos os mecanismos e funcionalidades necessários para que o software de BI ofertado rode utilizando os conceitos de armazém de dados (datawarehouse).
A solução de BI ofertada deve permitir a conectividade com o sistema gerenciador de qualquer banco de dados relacional.
Deve permitir a integração de dados e informações de múltiplas fontes heterogêneas ou não.
A Solução deve permiti o gerenciamento das fontes de dados, dos módulos analíticos e dos metadados.
Deve possuir repositório de metadados, centralizado e único.
Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para a geração de scripts de extração para múltiplos sistemas gerenciados de bancos de dados.
Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para criação dos processos de ETL (extração, transformação e carga).
Deve possuir funcionalidade ou ferramenta para gerenciamento dos metadados.
Deve permitir o acompanhamento da execução dos processos de ETL via e-mail.
Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o agendamento de execução de relatórios e processos de ETL por mês, data, semana, dia da semana, dia do mês e horário.
Deve permitir a execução de mais de um processo simultâneo.
Deve permitir a criação de gráficos em formatos variados.
Deve permitir a impressão instantânea em vários formatos, no mínimo em pdf, planilhas, Exel, texto, csv files, docx, odt, ods, xlsx e pptx.
Deve permitir a publicação da informação em intranet e internet.



**E STADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Deve permitir de forma nativa acesso minimamente a SGBD Oracle (a partir do 9i) e PostgreSql (a partir do 9.2).
Deve permitir a criação de formulários estruturados para entrada de dados manuais para geração de informações cruzadas.
Permitir a execução multiplataforma tanto para aplicação quanto para o banco de dados a ser utilizado como repositório de informações.
Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita visualização dos relatórios, gráficos ou cruzamento de informações em dispositivos móveis através de app específico.
Possuir apj de integração para integração que permita o acesso embarcado a indicadores, relatórios painéis ou consultas, para de outras aplicações.
Deve possuir interface amigável totalmente web que permita aos usuários, criarem seus relatórios, gráficos e análises analíticas apenas clicando e arrastando os campos desejados
Deve possuir recurso para converter tabelas em gráficos e gráficos em tabelas sem a necessidade de reconstrução do indicador.
Deve possuir suporte à linguagem MDX para execução de consultas mais elaboradas.
Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para criação de painéis agrupando tabelas, consultas, gráficos ou cruzamento de informações, definições de filtros, definição dinâmica da área da tela a ser ocupada por cada um dos componentes do painel bem como o seu tempo de atualização.
Deve permitir a execução dos painéis criados, com possibilidade de modificações dos filtros pelos usuários finais, permitir que o usuário final expanda cada um dos componentes para melhorar sua visualização além de permitir que o usuário final altere o tipo de gráfico utilizado.
Os painéis criados devem estar disponíveis para acesso através do aplicativo móvel específico para a função.
Deve possuir ferramenta para gerenciamento de usuários e grupos de acesso.
Deve estar preparado para trabalhar com big data oferecendo acesso ativo, minimamente, a MongoDB
Possuir funcionalidade ou mecanismo versátil para escalonamento e distribuição de relatórios.



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**ANEXO I/B - ESTIMATIVA DE VALOR**

<b>Item</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação do objeto</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
01	01	UND	Licença de Software de registro eletrônico em saúde	7.000,00	7.000,00
02	12	Mês	Taxa de manutenção mensal do software de registro eletrônico em saúde	1.500,00	18.000,00
03	30	Hora	Horas de customização, adaptação ou evolução do produto (a ser consumida sob demanda)	150,00	4.500,00
04	80	Hora	Valor de referência da hora para treinamento in-loco (a ser consumida sob demanda)	150,00	12.000,00
05	10	UND	Valor de referência para deslocamento (a ser consumida sob demanda)	180,00	1.800,00



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**  
*(preferencialmente em papel timbrado da empresa)*

(Local/Município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS n. 21/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL FMS n. 17/2022**

A

Pregoeira Oficial do Município  
Município de IPUAÇU - SC

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_, portador da Carteira(s) de identidade nº(s) \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Processo Licitatório FMS n. ....na modalidade Pregão Presencial FMS....., podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Era o que tínhamos para o momento.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa com firma reconhecida em cartório)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga.



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

*(preferencialmente em papel timbrado da empresa)*

(Local/Município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS n. 13/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL FMS n. 06/2022**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL FMS nº .....do município de Ipuauçu - SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a Documentação comprobatória exigida no item 06 do edital e se responsabilizando pela sua veracidade.

---

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CONTA PARA DEPÓSITO E  
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

*(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)*

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS n. 13/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL FMS n. 06/2022**

A Senhora Pregoeira do Município de Ipuacu/SC

A Empresa ..... Inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, neste ato em que participa do Processo Licitatório na modalidade pregão presencial acima mencionado e, cujo objeto é a presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, E TODAS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE, conforme as descrições contidas no Anexo I- Termo de referências do edital.

Que:

1. Referente a conta para depósito em nome da nossa empresa os dados são:

Banco:.....Agência:.....Conta Corrente:.....Praça de pagamento:.....

2. Referente aos dados da pessoa responsável pela assinatura do contrato se formos vencedores os mesmos são:

Nome completo do Sócio Administrador ou Procurador:.....

CPF n.....RG n..... Órgão Expedidor.....

Endereço pessoal Completo: Cep: ..... Cidade: ..... Bairro: ..... Rua: ..... Completo: .....

\* Sob as penas da lei declaro que a pessoa acima referenciada é a responsável pela Administração da empresa e está igualmente apta a contratar com o Poder Público.

E sendo está a mais pura expressão da vontade e da verdade firmamos a presente declaração.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_ ASS \_\_\_\_\_

Nome Completo

CPF n.....Sócio Administrador da Empresa



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA, IDONEIDADE E NÃO  
DESABONO EMPRESARIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS n. 13/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL FMS n. 06/2022**

A Pregoeira Oficial do Município

Município de IPUAÇU – SC

A Empresa .....razão social....., inscrita no CNPJ sob n. ...., com sede na Rua.....Número.....Bairro..... Cidade ..... Estado .....CEP ....., representada neste ato, pelo seu ADMINISTRADOR conforme constituído no Contrato Social da Empresa anexo a esta DECLARAÇÃO, ....., brasileiro (a) maior, Estado Civil....., portador do CPF n. .... RG n. ...., Órgão Expedidor .....residente e domiciliado na Rua....., .....Número .....Bairro..... Cidade ..... Estado .....CEP .....através desta e sob as penas da Lei e multa prevista abaixo prevista, DECLARA que:

1. É empresa idônea não havendo na atualidade nenhum fato que a desabone;
2. Não possui contra si ou contra seus sócios e colaboradores Processo (s) Judicial (ais) com condenação transitada em julgado no que diz respeito a realização cumprimento do objeto do Edital que ora participamos;
3. Compromete-se em realizar o processo licitatório com zelo, presteza e com vistas a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e ao interesse público;
4. A empresa licitante compromete-se a prestar os serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as condições descritas no anexo I- termo de referências do edital.
5. A Empresa supra-descrita sujeita-se a multa no valor da proposta ou do valor contratado caso a empresa licitante incorra em descumprimento a qualquer um dos Itens desta declaração;
6. Caso haja a aplicação da multa prevista no Item 4 desta, fica o Município AUTORIZADO:
  - 6.1 – Promover a cobrança administrativa ou judicial;
  - 6.2 – Descontar o valor ou parte dele de eventuais créditos da empresa junto a Municipalidade;
  - 6.3 – Solicitar a penhora de bens da empresa ou do quadro societário a qualquer tempo e modo, de forma direta a fim de que se cumpra o contido nesta declaração.

E por ser está a mais pura expressão de vontade e verdade firmo a presente.

Local e data

Nome por extenso- usar papel timbrado da empresa ou carimbo do CNPJ



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS n. 13/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL FMS n. 06/2022**

..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. ....  
..... DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

a. não empregabilidade de menores, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres.

(  ) Sim (  ) Não - Possui funcionários menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

a. que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais/ serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

b. que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório;

c. sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

---

Local e data

---

Carimbo e assinatura do Representante Legal



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO FMS N.º \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_.**

**CONTRATA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS \_**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuauçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sra. Clori Peroza, brasileira, convivente em união estável, inscrito no CPF sob o n. \_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado nesta cidade de Ipuauçu, SC; e, o Fundo Municipal de Saúde registrado no CNPJ sob o n. 11.395.801/0001-10 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_, ambos, denominados para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob N.º \_\_\_\_\_, com sede no \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, representada neste ato, pelo Sócio Administrador \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador do CPF n. \_\_\_\_\_ e RG n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATADA**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório FMS n.º.xx/2022, Pregão Presencial FMS n.º. xx/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, E TODAS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE**, conforme as descrições contidas no Anexo I- Termo de referências do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA**

2.1 O Contratado obriga-se a:

2.1.1 Arcar com todos os encargos, taxas e demais despesas, necessárias à execução do serviço contratado.

2.1.2 Assumir **TOTAL** responsabilidade pela execução de prestação dos serviços objeto termo, bem como por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

2.1.3 **Cumprir todas as exigências dispostas no Termo de Referências do Edital**, bem como da Administração Municipal, de maneira a atender as necessidades.

2.1.4 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

2.4.5 Cumprir o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1 O Município obriga-se a pagar o valor estipulado na Cláusula Quarta, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas demais cláusulas do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 O Município pagará ao Contratado em moeda corrente, de acordo com a proposta apresentada e mediante a prestação dos serviços licitados e apresentação de nota fiscal no valor correspondente, e o pagamento será com até 30 dias após a emissão da N.F.

4.2 No corpo da nota (s) deverão constar o número deste contrato e do Processo Licitatório FMS nº. xx/2022, Pregão Presencial FMS nº. xx/2022.

4.3 O prazo da prestação do serviço do objeto licitado poderá ser inclusive imediato realização do pedido/pré-empenho/autorização de fornecimento a ser estabelecido pela Administração.

4.4 O pagamento será efetuado em nome da Empresa.

4.5 A efetivação do pagamento fica condicionado à apresentação da empresa juntamente com a nota fiscal do Certificado de Registro Cadastral- CRC de fornecedores do Município de Ipuauçu devidamente atualizado e válido. Onde deverá apresentar para a efetivação do CRC a seguinte documentação:

- a) Prova de regularidade através de Certidão Conjunta de regularidade para com a Fazenda Pública Federal de Tributos e Contribuições Federais e Quanto à Dívida Ativa da União e de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS mediante certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com o Ministério Trabalho mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas CNDT;

4.6 Todos os serviços deverão ser prestados nos locais indicados, mediante solicitação da Administração Municipal e em conformidade com o interesse público municipal, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

5.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2022 e futuros. Cód. Red. 16, Elemento 3.3.90.39.11.00.00.00

Parágrafo único: Em caso de prorrogação de prazo, exercício futuros, o setor contábil e o setor de compras ficam desde já encarregados de efetuar o correto empenhamento das despesas realizadas.

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

6.1 O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato que é de ..... de ....., e perdurará até a data de \_\_\_\_\_, com a imediata prestação dos serviços observados os prazos prescritos no edital.

Parágrafo único: O presente contrato poderá ser prorrogado conforme previsto no Edital do Processo item (11.1.1) abaixo descrito:

... 11.1.1 – O contrato decorrente do presente certame poderá sofrer aditivos de: supressão e adição de quantitativos até o máximo de 25% da quantidade inicial licitada; reajuste de valores em caso de desequilíbrio financeiro devidamente comprovado por notas fiscais de compra e se requerido pelo futuro contratado; aditivo de prazo em caso de haver saldo remanescentes após os 12 (doze) meses iniciais de contrato....

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES**

8.1 O não cumprimento às obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III – declaração de inidoneidade;

IV – multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

9.1 A prestação do serviço objeto do presente contrato será feita de imediato, vedada a subcontratação, sendo que o valor pactuado poderá sofrer reajuste conforme preconiza o edital.

9.2 A Licitante contratada por si só se obriga a fornecer qualquer documento solicitados pelo Município e a cumprir a legislação vigente em especial as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); Normas Específicas atinentes ao objeto licitado dos seguintes órgãos – MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE**

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ipuaçu – SC..... de..... de .....

**CONTRATANTE:** Mun. de Ipuaçu – SC **Clori Peroza** - Prefeita Municipal \_\_\_\_\_

Gestora Fms Sr. \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** ..... Resp. Legal - ..... \_\_\_\_\_

Visto/Jurídico. Dr. **Cassio Marocco** OAB/SC n.14.921 \_\_\_\_

Testemunhas:

1. Nome. \_\_\_\_\_

2. Nome. \_\_\_\_\_



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**ANEXO VIII – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS n. 13/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL FMS n. 06/2022**

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

O presente edital tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, E TODAS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE, conforme as descrições contidas no Anexo I- Termo de referências do edital.

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário Mensal	Valor Total

Valor total da proposta (por extenso): R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 (sessenta) dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME e CPF ou RG E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**E STADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**ANEXO IX – VISITA TÉCNICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS n. 13/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL FMS n. 06/2022**

Comprovação de conhecimento do edital e de conhecimento das especificações, normas pertinentes à execução dos serviços e visita ao local.

**ATESTADO**

Atesto, para os devidos fins da Licitação referente ao Processo Licitatório FMS n. 13/2022, Pregão Presencial FMS nº. 06/2022, constitui o objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, E TODAS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE**, conforme as descrições contidas no Anexo I- Termo de referências do edital.

O Sr (qualificação), responsável pela Empresa ....., CNPJ....., conforme abaixo descrito declara que visitou e tem pleno conhecimento do local e suas peculiaridades, onde executará a prestação de serviços objeto do processo licitatório acima mencionado

Ipuauçu - SC, .....de.....de 2022.

\_\_\_\_\_  
Funcionário do Município ..... Mat:.....

Recebi todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital em apreço.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: ..... CPF: .....

Empresa: .....

OBS: Para receber este ATESTADO, o representante da Empresa, deverá apresentar cópia do CPF e RG, ser Responsável pela empresa (documento que comprove poderes para representação contrato social e/ou procuração).